# ANEXO III

# MANUAL DE REGRAS DE DESPORTOS (NATAÇÃO)

*REGRAS PARA NATAÇÃO 2003 - 2004*

*ÍNDICE DE REGRAS DO IPC PARA NATAÇÃO*

**CAPÍTULO 1 RU - Páginas das regras**

RU 1 Nome 3
RU 2 Discriminação 3
RU 3 Objetivos 3
RU 4 Idioma 3
RU 5 Assembléia Esportiva de Natação 3
RU 6 Responsabilidades da Executiva de Natação do IPC 4
RU 7 Impressão das Regras 5

**CAPÍTULO 2 GN - Regras gerais**

GN 1 Qualificação 6
GN 2 Vestimentas 6
GN 3 Publicidade 6
GN 4 Desclassificação 6
GN 5 Proibição de fumar 7
GN 6 Pessoal de apoio 7

GN 7 Jogos Paraolímpicos, Campeonatos de Natação do IPC e Regras Gerais do IPC para natação

GN 7.1 Organização 8
GN 7.2 Retiradas 8
GN 7.3 Alteração de classificação 8
GN 7.4 Protestos 9
GN 7.5 Júri de apelação 9
GN 7.6 Comitê Organizador 10
GN 7.7 Programa de eventos 10
GN 7.8 Premiações 13

**CAPÍTULO 3 BL Leis Estatutárias**

BL 1 Instalações 14
BL 2 Inscrições 14
BL 3 Padrões de qualificação 15
BL 4 Natação 15
BL 5 Combinação de eventos 15

**CAPÍTULO 4 SM Natação**

SM 1 Gerenciamento de competição 18

SM 2 Oficiais
SM 2.1 Diretor de reuniões 18
SM 2.2 Árbitro 18
SM 2.3 Coordenador de largada 19
SM 2.4 Auxiliar de percurso 19
SM 2.5 Chefe dos inspetores de voltas 19
SM 2.6 Inspetor de voltas 20
SM 2.7 Juiz de nado 20
SM 2.8 Chefe dos cronometristas 21
SM 2.9 Cronometristas 21
SM 2.10 Chefe dos juízes de chegada 21
SM 2.11 Juiz de chegada 21
SM2.12 Cabine de controle 21
SM 2.13 Conselheiros técnicos 22
SM2.14 Oficial de apresentação 22
SM 3 Seleção de séries e finais 22
SM 4 A largada 23
SM 5 Nado livre 25
SM 6 Nado de costas 25
SM 7 Nado de peito 26
SM 8 Borboleta 27
SM 9 Nado medley 28
SM 10 A prova 28 30 31 34
SM 11 Cronometragem 30
SM 12 Recordes Mundiais e Regionais 31
SM 13 Procedimento eletrônico 34

**CAPÍTULO 5 POW Águas Abertas**

POW 1Definição 35
POW 2 Solenidade de abertura 35
POW 3 Percurso 35
POW 4 Estrutura do evento 35
POW 5 Oficiais
Árbitro 36
Árbitro assistente 36
Delegado Técnico 37
Coordenador de largada 37
Chefe dos cronometrista 37
Cronometristas 37
Chefe dos juízes 37
Juízes de chegada 38
Juízes de cada prova 38
Juízes de volta 38
Oficial de segurança 38
Autoridade Médica 39
Oficial de percurso 39

Auxiliar de percurso 39
Anotador 40
Stickman 40
POW 6 Embarcação de escolta de segurança 40
POW 7 A largada 40
POW 8 A instalação esportiva 41
POW 9 A prova 41
POW 10 A chegada da prova 42

**CAPÍTULO 6 WY Campeonato Mundial de Juniores**

WY 1.1 Grupos por idades 43
WY 1.2 Eventos 43
WY 1.3 Premiações 43
WY 1.4 Recordes Mundiais 44
WY 1.5 Revezamentos Mundiais de Juniores 44

**CAPÍTULO 7 FA Regras das Instalações**

FA 1 Regras das instalações 45
FA 2 Piscinas 45
FA 3 Equipamento eletrônico 47

**CAPÍTULO 8 MCL Assistência Médica**

MCL 1 Assistência médica durante a competição 49
MCL 2 Higienização da piscina 49
MCL 3 Controle de doping 50
MCL 4 Procedimentos e substâncias proibidas 50

**APÊNDICE**
Formulário de Inscrição para Recordes Mundiais
Diretrizes incluindo eventos de multideficiências

**OBSERVAÇÃO**

**No momento da impressão das regras de Natação do IPC, os critérios de qualificação dos atletas da INAS-FID (International Sports Federation for Persons with an Intellectual Disability, federação internacional esportiva para pessoas com incapacidades intelectuais) estão sendo revisadas pelo IPC. As regras e os critérios de qualificação relacionados aos atletas membros da INAS-FID estão incluídos nas regras de Natação do IPC, já que o envolvimento futuro ainda terá de ser determinado. Recomenda-se consultar primeiramente a Natação do IPC antes de incluir nadadores S14 em um evento de Natação do IPC.**

# CAPÍTULO 1
# REGRAS

## RU 1 NOME

O nome do comitê deve ser Comitê Executivo da Assembléia Esportiva (SAEC) do Comitê Paraolímpico Internacional (IPC) para natação, e deve ser chamado de Natação do IPC. A Natação do IPC deve incorporar, com emendas, as regras e leis da Federação Internacional de Natação Amadora (FINA, Federation International de Natation Amateur).

## RU 2 DISCRIMINAÇÃO

A Natação do IPC não permitirá nenhuma discriminação contra federações nacionais nem individuais (competidores, oficiais, juízes, delegados, etc.) em razão de raça, sexo, necessidades especiais, religião ou afiliação política.

## RU 3 OBJETIVOS

Os objetivos da Natação do IPC são os seguintes:

**RU 3.1** Promover e estimular o desenvolvimento da natação em todas as manifestações possíveis no mundo inteiro;

**RU 3.2** Adotar as regras, os regulamentos e as classificações uniformes necessárias para conduzir as competições de natação;

**RU 3.3** Conceder aprovação/confirmação das competições.

**RU 3.4** Promover o esporte sem drogas;

**RU 3.5** Promover e estimular o desenvolvimento de relações internacionais.

## RU 4 IDIOMA

O inglês deve ser o idioma oficial da Natação do IPC. Qualquer outro idioma poderá ser utilizado em correspondências ou debates, desde que a tradução adequada seja fornecida.

## RU 5 ASSEMBLÉIA ESPORTIVA DE NATAÇÃO

**RU 5.1** A Natação do IPC deve ser eleita a cada quatro anos, nos Jogos Paraolímpicos pela Assembléia Esportiva de Natação (SSA, Swimming Sports Assembly). Consulte sobre o Departamento Técnico de Leis Estatutárias no Manual do IPC.

**RU 5.2** O presidente tem flexibilidade e autonomia para tomar qualquer decisão necessária no intuito de promover os assuntos da assembléia de uma maneira eficiente e prática, desde que o processo democrático não seja minado.

**RU 5.3** Cada membro financeiro do IPC deve ter direito ao voto de um delegado na SSA.

**RU 5.4**Os nomeados para a Natação do IPC devem possuir autorização por escrito do membro financeiro responsável e devem ser submetidos ao formulário oficial de nomeação do IPC. As nomeações devem incluir a posição à qual o candidato está concorrendo; além disso, devem ser recebidas até sessenta (60) dias antes do início dos Jogos Paraolímpicos.

**RU 5.5** A Natação do IPC deve ser formada pelos seguintes membros, e cada membro deve ter um voto:

-Presidente
-Cinco membros em geral
-Um representante dos nadadores em geral - eleito pelos nadadores. As nomeações seguem a RU 5.4.

O Comitê Executivo de Natação do IPC pode indicar as seguintes posições:
Médico - doping, etc.,
Oficial de classificação,
Oficial técnico,
Secretário
Oficial de recordes - indicados pelo comitê executivo.
Estas e outras posições devem ser determinadas pelo Comitê Executivo do IPC e/ou o Comitê Executivo de Natação do IPC pode ser preenchido pela Executiva de Natação do IPC ou indicado pelo Comitê Executivo do IPC ou pelo Comitê Executivo de Natação do IPC.
Qualquer membro indicado pela Executiva que não seja membro eleito não terá direito a voto.
Todos os membros do Comitê de Natação do IPC devem assinar o formulário do Código IPC de Conduta e Ética. Os formulários assinados devem ser mantidos na sede do IPC.

**RU 5.6** Os membros devem atuar até após os próximos Jogos Paraolímpicos específicos seguintes à sua eleição. Qualquer vaga deve ser preenchida por indicação do comitê na reunião seguinte da Natação do IPC, após o posto ser declarado vago. A pessoa indicada deve atuar até o final do mandato da vaga.

**RU 5.7** Os métodos de votação que podem ser adotados pela Assembléia são:
i) levantar as mãos ou os cartões de votação
ii) por lista de presença
iii) por uma eleição secreta, proposta e aprovada.

**RU 5.8** Se a exatidão de um voto for questionada, o Presidente da assembléia deve decidir a validade da reclamação, tomando o cuidado para que essa correção não seja a reabertura de uma moção já votada. Será necessário possuir dois terços da maioria a favor para solicitar a reabertura da questão. Do contrário, a moção deve ser rejeitada.

**RU 5.9** Atas da assembléia

**RU 5.9.1** Um registro completo das atas de procedimentos deve ser mantido para cada assembléia. As atas devem estar disponíveis para todas as nações

membros, por um período de quatro meses apos a assembléia.

**RU 5.9.2** Se não surgirem objeções em um período adicional de 2 (dois) meses, as atas permanecerão aprovadas conforme circularam.

**RU 5.10** As moções para emenda das regras e classificações de esportes devem ser enviadas à Natação do IPC até seis semanas antes da SSA.

**RU 5.11** A SSA deve reunir-se nos Campeonatos Mundiais para moções de emendas para o esporte e regras de classificação.

**RU 6 RESPONSABILIDADES DA EXECUTIVA DE NATAÇÃO DO IPC**

**RU 6.1** Manter a autoridade na condução de todas as competições oficiais de Natação do IPC.

**RU 6.2** Discutir e tomar decisões sobre todos os assuntos atribuídos pela SSA.

**RU 6.3** Interpretar e fazer cumprir as regras da Natação do IPC.

**RU 6.4** Decidir e agir em todas as matérias relativas aos assuntos da Natação do IPC.

**RU 6.5** Aprovar os cargos de Delegado Técnico (TD), Delegado Técnico Assistente (ATD), Classificadores e Conselheiros Técnicos (TA) específicos.

**RU 6.6** Indicar os Delegados Técnicos (TD), Delegado Técnico Assistente (ATD), Conselheiros Técnicos (TA), Chefe de Classificação específico, Classificadores Autorizados específicos e todas as demais posições necessárias exigidas para o gerenciamento da competição, conforme determinado para os Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais, Campeonatos Regionais e outras competições específicas do IPC. Essas pessoas devem ser devidamente credenciadas e convidadas a expensas do Comitê Organizador.

**Definição de Delegado Técnico:**
O Delegado Técnico é alguém que entende e conhece todos os aspectos da condução de uma competição de natação, ou seja: inscrições, pré-competição, período de competição e pós-competição. O Delegado Técnico deve conhecer os requisitos de classificação da FCS, da IBSA (International Blind Sports Federation – Federação Internacional de Desportos para Cegos) e da INAS-FID (Federação internacional de esportes para deficientes intelectuais) necessários para testar os atletas na competição. O Delegado Técnico deve ter conhecimento completo das regras de Natação do IPC e do FINA para a FCS, a IBSA e a INAS-FID.

**RU 6.6.1** Os Jogos Paraolímpicos e os Campeonatos Mundiais exigem:

1 Delegado Técnico
1 Delegado Técnico Assistente
2 Conselheiros Técnicos

1 Chefe de Classificação FCS,
8 Classificadores FCS autorizados
1 Operador classificador IBSA de software de gerenciamento e sistema de resultados para Campeonatos Mundiais e outros campeonatos principais específicos.

**RU 6.7** Indicar e/ou aprovar a lista de oficiais de natação seniores (árbitros, juízes de nado, coordenadores de largada, chefe dos inspetores de voltas e anunciador).

**RU 6.8** Inspecionar o local de competição antes de ele ser aprovado para os Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais, Campeonatos Regionais e outras competições internacionais específicas. O Delegado Técnico indicado ou um representante da Natação do IPC deve conduzir a inspeção. O Comitê Organizador deve arcar com os custos da inspeção no local. A lista de verificação da proposta oficial de natação deve ser preenchida. Consulte o Manual de Natação do IPC.

**RU 6.9** Indicar subcomitês, se necessário, para investigar, estudar e fazer recomendações à Natação do IPC sobre qualquer assunto relacionado a esses subcomitês. Os membros de um subcomitê podem ser pessoas selecionadas fora da Executiva de Natação do IPC.

**RU 6.10** Quando um membro de algum comitê não houver participado de duas reuniões consecutivas ou não tiver respondido à correspondência por um período de 6 (seis) meses sem razões justificáveis para o Presidente ou para o oficial do respectivo subcomitê , o Presidente terá o direito de declarar que tal membro perdeu seu cargo. A vaga deve ser preenchida pela Executiva de acordo com a RU 5.6

**RU 6.11** A Natação do IPC para Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais e outras competições designadas do IPC estabelece:

i) Tempos de qualificação por classe, por evento.
ii) Sistema de alocação para o número de posições de competidores por país.
iii) Estabelecimento dos padrões de qualificação para medalhas em competições relacionadas.

**RU 6.12** Todas as votações da Natação do IPC devem ser decididas por maioria simples. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

**RU 7** IMPRESSÃO DAS REGRAS
Todas as regras da Natação do IPC podem ser reimpressas ou traduzidas pelos membros responsáveis, sabendo-se que, em todos os casos onde houver diferença na interpretação do texto traduzido, a versão em inglês deve ser aceita.

## CAPÍTULO 2
## REGRAS GERAIS

### GN 1 QUALIFICAÇÃO

**GN 1.1** Um competidor está habilitado a competir se atender às exigências de classificação formuladas pela Natação do IPC.

**GN 1.2** Para que um nadador esteja habilitado para uma competição de Natação do IPC, por exemplo, Jogos Regionais, Mundiais, Paraolímpicos, todas as condições médicas associadas devem ser declaradas. A declaração do nadador deve incluir a condição e o plano de gerenciamento daquela condição. As condições incluem, entre outras: asma, convulsões, epilepsia, diabetes, pressão sangüínea baixa, anormalidades cardíacas e tendência a respiração ofegante. A declaração é feita numa tentativa de garantir que os procedimentos de segurança adequados e os protocolos para condições médicas sejam observados, no intuito de garantir a segurança do nadador e administrar um possível impacto sobre os demais nadadores na competição. A falha em declarar uma condição existente conhecida e descrever o gerenciamento necessário da tal condição fará com que o nadador seja considerado incapacitado para participar da competição, uma vez que a condição pode gerar uma necessidade de resgate. Se uma condição tornar-se evidente pela primeira vez durante a competição e for diagnosticada no momento (p.ex., desidratação), o nadador ainda estará habilitado para competir, desde que cumpra o gerenciamento recomendado para a condição. O nadador e sua equipe pessoal ou médica devem ter preenchido o formulário de declaração. O conteúdo do formulário é confidencial.

**GN 2 VESTIMENTAS**

**GN 2.1** As vestimentas de todos os competidores devem ser de gosto moral razoável e apropriadas para o esporte.

**GN 2.2** Nenhuma vestimenta deve ser transparente.

**GN 2.3** O árbitro da competição tem autonomia para excluir qualquer competidor que não esteja em conformidade com esta regra.

**GN 2.4** As vestimentas não devem ser alteradas nem modificadas para auxiliar ou melhorar o desempenho dos nadadores.

**GN 3 PUBLICIDADE**

**GN 3.1** Equipamento técnico usado na água:
Não é permitido ao competidor o uso de nenhuma forma visível de publicidade que exceda 16 (dezesseis) centímetros quadrados cada.

**GN 3.2** Equipamento do deque da piscina:
As toalhas e bolsas podem ter duas propagandas. As roupas e os uniformes do pessoal de apoio dos oficiais e dos batedores podem comportar 2 (duas) propagandas na parte de cima e duas na calça ou saia. O logotipo do fabricante ou do patrocinador pode ser repetido, mas o mesmo nome pode ser usado apenas uma vez em cada item ou artigo do vestuário.

**GN 3.3** Não é permitida publicidade corporal de nenhuma espécie.

**GN 3.4** Não é permitida a propaganda de cigarros.

## GN 4 DESCLASSIFICAÇÃO

**GN 4.1** Quando um competidor que participou das finais for desclassificado por algum motivo, incluindo controle médico ou por uma decisão de classificação (a desclassificação deve ser no caso de um indivíduo que tenha sido considerado não qualificável), a posição que ele teria ocupado será conferida ao competidor que concluiu logo em seguida, e todos os competidores que concluíram em posições inferiores nas finais devem avançar uma posição. Se a desclassificação ocorrer após a apresentação das premiações, os prêmios devem ser devolvidos e entregues aos competidores adequados, aplicando-se as disposições anteriores.

**GN 4.2** Se um competidor não comparecer à classificação ou a um protesto de classificação quando solicitado, ele poderá ser desclassificado da competição ou para competir mais adiante.

**GN 4.3** À exceção dos nadadores com próteses em ambos os olhos, os nadadores S11devem usar óculos de proteção opacos (escurecidos por dentro) durante a competição. Com relação aos nadadores S11, SB11 e SM11, cuja estrutura facial não suporta óculos de proteção, deve ser solicitado que cubram os olhos com uma cobertura opaca. Os óculos de proteção dos nadadores S11, SB11 e SM11 devem ser verificados ao término do evento. Os nadadores S11, SB11 e SM11 que estiverem competindo sem os óculos de proteção opacos ou sem a cobertura serão desclassificados dos eventos das classes S11 SB11 e SM11.

> **GN 4.3.1** Se os óculos de proteção caírem acidentalmente durante o mergulho, o nadador não deve ser desclassificado.

**GN 4.4** Batedores considerados como fornecendo instruções ocasionarão a desclassificação do competidor. Durante os eventos de revezamento, os batedores poderão informar aos nadadores a posição e o local da equipe, mas não poderão dar instrução. Consulte a GN 6 e a GN 6.2.

**GN 4.5** O nadador que competir com um ferimento aberto sem liberação prévia da Autoridade Médica do IPC para a competição será desclassificado e proibido de competir nos eventos designados adiante na competição.

**GN 4.6** Se um erro cometido por um oficial ou classificador, seja técnico ou de classificação, ocasionar uma falta por parte do competidor, essa falta deve ser anulada.

## GN 5 PROIBIÇÃO DE FUMAR

Será proibido fumar em todas as competições internacionais e em todas as áreas designadas aos competidores, antes, durante e após as competições.

## GN 6 PESSOAL DE APOIO

**Definição de pessoal de apoio:**
Pessoal de apoio é qualquer pessoa designada pelo país para prestar assistência a um nadador.
O pessoal de apoio não deve instruir os competidores ao prestar ajuda ou durante o toque. Se ocorrer alguma instrução, o competidor deve ser desclassificado.

**GN 6.1** Os nadadores FCS podem solicitar pessoal de apoio para assisti-los no deque da piscina durante a competição, na entrada e na saída da água e durante a largada. O pessoal de apoio estará no local unicamente para auxiliar o nadador na entrada, na saída e na largada, e não deve se comunicar verbalmente com o nadador. O acesso do pessoal de apoio ao deque deve ser aplicado e autorizado pelo Delegado Técnico ou pelo Delegado Técnico assistente 1 (uma) hora antes da largada da respectiva sessão.

**GN 6.2** Uma pessoa pode ser requisitada para indicar ao nadador com deficiência visual a aproximação do fim da piscina, nos eventos individuais e nos de revezamento. Além disso, quando necessário, o nadador pode receber o toque de uma pessoa para indicar o início do movimento das pernas no revezamento. Este procedimento é chamado toque e a pessoa é denominada "batedor".
Para os competidores S11, SB11 e SM11 o toque é obrigatório.

**GN 6.2.1** O dispositivo de toque deve ser considerado seguro.

**GN 6.2.2** Quando o toque for necessário na competição, cada competidor dever ter dois batedores, um em cada cabeceira da piscina.

**GN 6.3** No caso do nadador cego e surdo, o batedor poderá comunicar o sinal de largada ao competidor por meio de instrução não verbal.

**GN 6.4** O nadador FCS que necessitar de toque deve obter um certificado médico. Essa informação deve ser apresentada ao Delegado Técnico ou ao Delegado Técnico assistente antes do início da competição.

## GN 7 JOGOS PARAOLÍMPICOS, CAMPEONATOS MUNDIAIS, CAMPEONATOS DE NATAÇÃO DO IPC E REGRAS GERAIS PARA NATAÇÃO DO IPC.

### GN 7.1 Organização

**GN 7.1.1** A Natação do IPC tem autonomia para formular todas as regras e regulamentos para conduzir tais competições. Todos os regulamentos definidos pela Natação do IPC devem ser anunciados e publicados três meses antes do dia de abertura da competição.

**GN 7.1.2** As bandeiras nacionais dos países dos competidores posicionados em primeiro, segundo e terceiro lugares devem ser hasteadas, o hino nacional (versão condensada) do país do campeão nas competições individual e de equipe

deve ser tocado.

**GN 7.2 Retiradas**

**GN 7.2.1** A retirada médica é a única retirada possível nos campeonatos de Natação do IPC, ou seja, Campeonatos Regionais, Mundiais e Jogos Paraolímpicos.

**GN 7.2.2** As retiradas médicas das eliminatórias devem ser informadas 30 (trinta) minutos antes do início da sessão. A retirada médica deve ser apresentada no formulário oficial da Natação do IPC, certificada por um médico ou fisioterapeuta. A retirada médica em uma final deve ser informada 30 (trinta) minutos após a conclusão das eliminatórias do evento respectivo ou, em determinadas circunstâncias, uma hora antes do início da final.

**GN 7.2.3** A infração à regra GN 7.2.1 deve ser penalizada com uma taxa de US$ 50 dólares ou a taxa acordada pela Natação do IPC e pelo Comitê Organizador do respectivo campeonato. As retiradas resultantes de GN 7.3.3 não devem incorrer nessa taxa.

**GN 7.3 Alteração de classificação**

**GN 7.3.1** A alteração na classificação será possível, se o nadador:
i) for reclassificado antes do início da competição
ii) for reclassificado durante a competição

**GN 7.3.2** No caso de um nadador com deficiência visual ou de um nadador FCS, se a reclassificação resultar em menos do que os seis participantes necessários para o respectivo evento, o evento não deve ser anulado. O evento deve ser realizado

.

**GN 7.3.3** Se a reclassificação de um deficiente visual ou de um nadador FCS resultar no numero máximo de três competidores por evento por classe , o líder da equipe do país envolvido deve retirar o número necessário de nadadores para satisfazer às exigências da regra BL 2.

**GN 7.3.4** O nadador reclassificado não deve ser penalizado nem perder a oportunidade de competir se não atender ao padrão de qualificação da nova classe.

**GN 7.3.5** A alteração da classe do nadador após um protesto apresentado durante a competição deve entrar em vigor no dia seguinte à apresentação do protesto e à conclusão do procedimento. As medalhas obtidas pelo nadador permanecerão com o nadador; no entanto, os Recordes Mundial, Paraolímpico e/ou Regional não serão válidos.

**GN 7.4 Protestos**

**GN 7.4.1** Os protestos serão possíveis
a) se as regras e os regulamentos para a condução da competição não forem observados,
b) se outras condições ameaçarem a competição e/ou os competidores,
c) contra as decisões da equipe de classificação,
d) se o chefe de classificação acreditar que o nadador não usou o seu verdadeiro potencial durante a classificação, ou
e) contra as decisões do árbitro; no entanto, não será permitido nenhum protesto contra as decisões de fato.

**GN 7.4.2** Os protestos devem ser apresentados
a) ao árbitro no caso de protestos técnicos ou ao chefe de classificação no caso de protestos de classificação.
b) por escrito, nos formulários oficiais da Natação do IPC. O Comitê Organizador disponibilizará esses formulários no local.
c) pelo líder responsável pela equipe, apenas,
d) juntamente com um depósito de US$100 dólares ou a taxa acordada pela Natação do IPC e pelo Comitê Organizador.
e) dentro dos 30 (trinta) minutos após a conclusão do respectivo evento.
f) no caso de um protesto de classificação antes do primeiro dia de competição, o protesto deve ser apresentado 6 (seis) horas após a conclusão da classificação dos nadadores do país. Se esse tempo expirar entre 22h e 8h, o protesto de classificação será entregue no dia seguinte até 8h.

Se as condições motivadoras de um possível protesto forem observadas antes da competição, o protesto deve ser apresentado antes que seja dado o sinal para o início.

**GN 7.4.3** O árbitro e/ou o chefe de classificação deve levar em consideração todos os protestos. Em caso de rejeição do protesto, deve declarar os motivos para tal decisão. O líder da equipe poderá recorrer contra a rejeição ao Júri de Apelação, cuja decisão será final. A decisão final deve ser por escrito no formulário oficial da Natação do IPC. Uma cópia deve ser distribuída ao líder da respectiva equipe. No caso de um protesto técnico, o respectivo conselheiro técnico deve ser incluído e deve relatar nos procedimentos de protesto. Poderá ser solicitado ao chefe de classificação que informe ao comitê de protesto as informações apropriadas sobre necessidades especiais do nadador envolvido.

**GN 7.4.4** Um comitê de protesto de classificação FCS nas competições de Natação do IPC deve consistir de 3 (três) classificadores autorizados indicados pelo chefe de classificação. O comitê de protesto deve consistir de, no mínimo, um classificador médico e um classificador técnico que não tenham anteriormente classificado o nadador durante um período de 18 meses.

**GN 7.4.5** Se um protesto técnico ou de classificação for rejeitado, a taxa ficará para a Natação do IPC. Se for confirmado o protesto, o depósito deve ser devolvido. As taxas de protesto tornam-se propriedade da Natação do IPC.

**GN 7.4.6** Consulte o manual de classificação para se informar com relação aos procedimentos de classificação e reclassificação do FCS.

## GN 7.5 Júri de Apelação

**GN 7.5.1** A decisão do Júri é final.

**GN 7.5.2** O Júri será composto pelo Delegado Técnico/Delegado Técnico assistente, Conselheiro Técnico e o árbitro. O Chefe de Classificação deve passar ao Júri as informações sobre necessidades especiais específicas. O oficial que informou a infração também poderá ser requisitado para relatá-la ao Júri.

**GN 7.5.3** O Júri de classificação do FCS será composto pelo Delegado Técnico, o Chefe de Classificação e por pelo menos dois classificadores autorizados indicados pelo chefe de classificação. O Júri deve ser composto por pelo menos um médico e um classificador técnico.

**GN 7.5.4** O Júri de classificação para deficientes visuais será indicado pelo oftalmologista-chefe da IBSA.

**GN 7.5.5** O Júri de classificação para nadadores com incapacidade intelectual será conduzido de acordo com a regulamentação da INAS-FID.

## GN 7.6 Comitê Organizador

**GN 7.6.1** A administração efetiva dos Jogos Paraolímpicos e dos Campeonatos Mundiais, além de outras competições internacionais, deve ficar sob o controle da Natação do IPC.

**GN 7.6.2** Em Jogos Paraolímpicos , Campeonatos Mundiais e outras competições internacionais relacionadas, um Comitê Organizador deve ser indicado pela comissão responsável pela competição em questão.

**GN 7.6.3** O Comitê Organizador, juntamente com o Delegado Técnico e o Delegado Técnico assistente indicados, deve ser responsável por toda a administração da competição, incluindo a preparação do programa de eventos, a preparação para a classificação dos nadadores, todos os equipamentos técnicos e a instalação antes e durante a competição, além de reuniões de oficiais e da sentença de protestos.

## GN 7.7 Programa de eventos

**GN 7.7.1** No presente momento, os seguintes eventos são realizados nos Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais e em outros eventos internacionais relacionados. Um número mínimo de sete eventos individuais e dois de revezamento será oferecido a todas as classes dos três grupos reconhecidos. Para que um evento como os Jogos Paraolímpicos seja oferecido, ele deve ter ocorrido nos Jogos Paraolímpicos anteriores ou no Campeonato Mundial anterior, de acordo com a regulamentação do IPC, ou seja, 10 (dez) competidores de padrão paraolímpico de quatro 4 (quatro) países, por evento. Para garantir 6 (seis) inscrições viáveis por evento nos Jogos Paraolímpicos, os eventos individuais quantificáveis devem demonstrar na lista de posição oficial um mínimo de 10 (dez) atletas de pelo menos 4 (quatro) países que atinjam um padrão de desempenho aprovado. O programa de eventos dos Jogos Paraolímpicos está sujeito à aprovação do Comitê Executivo do IPC.

**GN 7.7.2** Eventos oferecidos para nadadores da classe S14 com incapacidade intelectual, homens e mulheres.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Individual** | nado livre | 50 m | 100 m | 400 m |
| | nado de costas | | 100 m | |
| | nado de peito | | 100 m | |
| | borboleta | | 100 m | |
| | medley individual | | 200 m | |
| **Revezamentos:** | nado livre | | 4 x 100 m | |
| | medley | | 4 x 100 m | |

**GN 7.7.3** Os eventos oferecidos para nadadores das classes S11, S12 e S13 com deficiência visual, homens e mulheres.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Individual** | nado livre | 50 m | 100 m | 400 m |
| | nado de costas | | 100 m | |
| | nado de peito | | 100 m | |
| | borboleta | | 100 m | |
| | medley individual | | 200 m | |
| **Revezamentos:** | 4 x 100 m nado livre | | máximo de 49 pontos | |
| | 4 x 100 m medley | | máximo de 49 pontos | |

**GN 7.7.4** Eventos oferecidos aos nadadores das classes S1 - S10, homens e mulheres.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Individual** | 50 m | nado livre | S1 - S10 |
| | 100 m | nado livre | S1 - S10 |
| | 200 m | nado livre | S1 - S5 |
| | 400 m | nado livre | S6 - S10 |
| | 50 m | nado de costas | S1 - S5 |
| | 100 m | nado de costas | S6 - S10 |
| | 50 m | nado de peito | SB1 -SB3 |
| | 100 m | nado de peito | SB4–SB9 |
| | 50 m | borboleta | S1 -S7 |

| | | |
|---|---|---|
| 100 m | borboleta | S8 - S10 |
| 150 m | individual medley | SM1 -SM4 (sem borboleta) |
| 200 m | individual medley | SM5 - SM10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Revezamentos:** | 4 x 50 m | nado livre | máximo 20 pontos |
| | 4 x 100 m | nado livre | máximo 34 pontos |
| | 4 x 50 m | medley | máximo 20 pontos |
| | 4 x 100 m | medley | máximo 34 pontos |

**GN 7.7.5 Ordem dos eventos da Natação do IPC nos Jogos Paraolímpicos.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1º dia** | 100 m | borboleta | S13 |
| | 100 m | nado livre | S3 – S5 |
| | 200 m | medley individual | SM6 – SM7 |
| | 100 m | borboleta | S8 – S9 |
| | 400 m | nado livre | S11 – S12 |
| **2º dia** | 100 m | borboleta | S10 |
| | 400 m | nado livre | S13 |
| | 100 m | nado livre | S1 4 |
| | 50 m | nado de costas | S4 – S5 |
| | 100 m | nado de peito | SB11 – SB12 |
| | 100 m | nado livre | S6 – S9 |
| **3º dia** | 100 m | nado livre | S1 – S2 |
| | 100 m | nado de costas | S6 |
| | 100 m | nado livre | S10 |
| | 100 m | borboleta | S11 – S12 |
| | 200 m | nado livre | S3 – S5 |
| | 100 m | nado de peito | SB7 – SB8 |
| | 4 x 100 m | revezamento nado livre | S14 |
| **4º dia** | 100 m | nado de peito | SB9 |
| | 100 m | nado livre | S13 |
| | 400 m | nado livre | S14 |
| | 100 m | nado de costas | S7 |
| | 200 m | nado livre | S1 – S2 |
| | 200 m | medley individual | SM11 – SM12 |
| | 50 m | borboleta | S3 – S5 |
| | 4 x 100 m | revezamento nado livre | 34 pontos |
| **5º dia** | 400 m | nado livre | S7 |
| | 50 m | nado de peito | SB1 – SB3 |
| | 200 m | medley individual | SM5 |
| | 100 m | borboleta | S14 |
| | 200 m | medley individual | SM8 – SM10 |

| | | |
|---|---|---|
| | 4 x 100 m nado livre revezamento | 49 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| **6º dia** | 100 m nado de peito | SB4 – SB6 |
| | 100 m nado livre | S11 – S12 |
| | 200 m medley individual | SM13 |
| | 200 m medley individual | SM14 |
| | 400 m nado livre | S8 – S10 |
| | 4 x 50 m nado livre revezamento | 20 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| **7º dia** | 100 m nado de costas | S11 – S12 |
| | 50 m borboleta | S6 – S7 |
| | 100 m nado de costas | S8 – S10 |
| | 100 m nado de peito | SB13 |
| | 100 m nado de peito | SB14 |
| | 50 m nado livre | S1 – S3 |

| | | |
|---|---|---|
| **8º dia** | 50 m nado livre | S11 – S12 |
| | 150 m medley individual | SM1 – SM4 |
| | 400 m nado livre | S6 |
| | 100 m nado de costas | S13 |
| | 100 m nado de costas | S14 |

| | | |
|---|---|---|
| **9 º dia** | 50 m nado de costas | S1 – S3 |
| | 50 m nado livre | S4 – S6 |
| | 50 m nado livre | S14 |
| | 50 m nado livre | S14 |
| | 4 x 100 m revezamento medley | máximo 34 pontos |
| | 4 x 50 m revezamento medley | máximo 20 pontos |
| | 4 x 100 m revezamento medley | S14 |
| | 4 x 100 m revezamento medley | máximo 49 pontos |

**GN 7.7.5.1** Ordem dos eventos de Natação do IPC para os Campeonatos Mundiais ou competições do IPC relacionadas (ou seja, competições de 6 ou 7 dias).

| | | |
|---|---|---|
| **1º dia** | 100 m nado livre | S8 |
| | 100 m nado livre | S11 – S12 |
| | 200 m medley individual | SM5 |
| | 100 m borboleta | S9 – S10 |
| | 200 m medley individual | SM13 |
| | 100 m nado de costas | S6 – S8 |
| | 200 m medley individual | SM14 |
| | 50 m nado livre | S1 – S5 |
| | 4 x 100 m revezamento nado livre | 49 pontos |
| | 4 x 100 m revezamento nado livre | 34 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| **2º dia** | 100 m nado livre | S6 – S7 |

| | | |
|---|---|---|
| | 400 m nado livre | S11 – S12 |
| | 100 m nado de costas | S9 – S10 |
| | 100 m borboleta | S8 |
| | 100 m nado livre | S13 |
| | 100 m nado livre | S14 |
| | 150 m medley individual | SM1 – SM4 |
| | 100 m nado de peito | SB5 |
| | 100 m nado de costas | S11 – S12 |
| **3º dia** | 100 m nado de peito | SB6 – SB7 |
| | 100 m nado livre | S9 – S10 |
| | 400 m nado livre | S13 |
| | 400m nado livre | S14 |
| | 200m medley individual | SM8 |
| | 200 m nado livre | S1 – S5 |
| | 100m borboleta | S11 – S12 |
| | 100 m nado de peito | SB14 |
| | 100 m nado de peito | SB513 |
| | 4 x 100 m revezamento medley | 34 pontos |
| | 4 x 50 m revezamento nado livre | 20 pontos |
| **4º dia** | 100 m nado de peito | SB4 |
| | 200 m medley individual | SM9 – SM10 |
| | 50 m nado de costas | S1 – S3 |
| | 400 m nado livre | S6 – S7 |
| | 100 m nado de peito | SB11 – SB12 |
| | 100 m borboleta | S13 |
| | 100 m borboleta | S14 |
| | 100 m nado de peito | SB8 – SB9 |
| | 50 m borboleta | S1 – S5 |
| | 4 x 100 m revezamento medley | 49 pontos |
| | 4 x 100 m revezamento nado livre | S14 |
| **5 º dia** | 50 m nado de costas | S4 – S5 |
| | 400 m nado livre | S8 – S10 |
| | 200 m medley individual | SM11 – SM12 |
| | 50 m nado de peito | SB1 – SB3 |
| | 50 m nado livre | S13 |
| | 50 m nado livre | S14 |
| | 200 m medley individual | SM6 – SM7 |
| **6º dia** | 50 m nado livre | S6 -S10 |
| | 100 m nado livre | S1 -S5 |
| | 100 m nado de costas | S14 |
| | 50 m borboleta | S6 – S7 |
| | 100 m nado de costas | S13 |
| | 50 m nado livre | S11 – S12 |

| | |
|---|---|
| 4 x 100 m revezamento medley | S14 |
| 4 x 50 m revezamento medley | máximo 20 pontos |

**7 º dia** (opcional)

Solenidade de abertura – 5 km para homens e mulheres classe aberta.

**GN 7.7.6** O programa diário deve ser publicado e distribuído aos países participantes, ao Delegado Técnico, ao Delegado Técnico assistente, aos Conselheiros Técnicos, ao Chefe de Classificação e aos classificadores autorizados que trabalham para o Comitê Organizador e para a Organização Internacional.

**GN 7.7.7** Após a comparação das inscrições finais, o Comitê Organizador publicará uma lista inicial provisória e a ordem dos eventos para as finais; tanto a lista como a ordem de eventos devem incluir os tempos iniciais de cada eliminatória e/ou cada final. Além disso, elas devem ser distribuídas aos países competidores, Delegado Técnico, Delegado Técnico assistente, Conselheiros Técnicos, Chefe de Classificação, classificadores autorizados e organizações internacionais de necessidades especiais. As informações mais recentes a respeito da organização da competição também devem ser incluídas.

**GN 7.7.8** Após a conclusão do processo de classificação de todos os nadadores, deve ser publicada a lista correta de largada das eliminatórias, além da ordem de evento para as finais anteriores ao início da competição.

**GN 7.7.9** Uma vez fixado, apenas o Delegado Técnico, e somente em circunstâncias excepcionais, poderá alterar o programa padrão diário de eventos. A notificação de qualquer alteração deve ser feita no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da alteração entrar em vigor.

**GN 7.7.10** O ciclo de 4 anos para campeonatos será adotado , como a seguir:

1 º ano: Campeonatos Regionais
2 º ano: Campeonatos Mundiais
3º ano: Campeonatos Regionais
4º ano: Jogos Paraolímpicos

**GN 7.8 Premiações**

**GN 7.8.1** Medalhas: As medalhas de ouro, prata e bronze devem ser concedidas aos três primeiros colocados, respectivamente, em eventos finais individuais e de equipe.

**GN 7.8.2** Nos eventos de equipe (revezamentos), as medalhas devem ser concedidas aos nadadores que competiram em eliminatórias e/ou provas finais. As medalhas dos membros da equipe nas eliminatórias serão entregues apenas ao Chefe de Missão das Nações ou ao líder da equipe.

**GN 7.8.3** A apresentação de medalhas deve ocorrer na seguinte ordem: bronze, prata, ouro.

**GN 7.8.4** Nos Jogos Paraolímpicos, os diplomas são concedidos a todos os nadadores que estiverem competindo nos Jogos.

## CAPÍTULO 3
## LEIS ESTATUTÁRIAS

### BL 1 INSTALAÇÕES

**BL 1.1** As regras FA3 devem ser aplicada nos Jogos Paraolímpicos.

**BL 1.2** Nos Jogos Paraolímpicos e nos Campeonatos Mundiais aprovados deve ser fornecido e utilizado equipamento eletrônico.

**BL 1.3** Todas as piscinas devem estar disponíveis para uso dos competidores no mínimo 2 (dois) dias antes do início da competição. A piscina deve estar disponível para os competidores no mínimo de 2 a 3 (duas a três) horas antes do início de cada sessão de competição.

**BL 1.4** Todas as piscinas e instalações devem estar disponíveis para os usuários de cadeiras de rodas.

**BL 1.5** As piscinas devem estar disponíveis para treinamento durante os dias de competição, quando não houver uma competição em andamento.

**BL 1.6** Devem ser colocados tapetes no deque ao lado das raias externas, a um metro de cada cabeceira da piscina

### BL 2 INSCRIÇÕES

**BL 2.1** O número máximo de competidores é o seguinte:
Nadadores com incapacidade intelectual, 3 (três) competidores por país e por evento.
Nadadores com deficiência visual, 3 (três) competidores por país, por evento e por classe.
Nadadores FCS, 3 (três) competidores por país, por evento e por classe.

**BL 2.2** Em relação aos Jogos Paraolímpicos, é necessário um número mínimo de 6 (seis) competidores de 4 (quatro) países para realizar um evento. Quanto aos Campeonatos Mundiais e Regionais, é necessário o número mínimo de 5 (cinco) competidores de 2 (dois) países para realizar um evento. Em caso de competidores com deficiência visual e FCS, quando houver um número de inscritos inferior ao número necessário em uma classe, esses nadadores terão a opção de entrar em uma classe superior.

**BL 2.3** Para realizar o evento, é necessário um número mínimo de 4 (quatro) equipes

por eventos de revezamento.

**BL 2.4** Se um evento possuir poucos inscritos logo após a segunda inscrição, os competidores de uma classe inferior podem ser combinados aos de uma classe superior. O padrão de qualificação da classe do próprio competidor deve ser alcançado.

**BL 2.5** Se, após as inscrições finais, as classes precisarem ser combinadas devido a um número muito baixo de inscritos, o número total de competidores por país, por classe e por evento será permitido, desde que um mínimo de três países seja representado.

**BL 2.6** Após a inscrição final, não será permitida a exclusão de eventos para deficientes visuais ou FCS.

**BL 2.7** O nadador poderá optar por um evento na classe superior, caso o evento não seja oferecido para a sua classificação. O nadador deve atender ao padrão de qualificação para estar habilitado para essa classe. A classificação do nadador não será alterada em razão disso, e ela deverá constar na grade de inscrição e na folha preliminar, com a classificação internacional autorizada do nadador.

**BL 2.8** Qualquer competidor que nade de peito em um evento de nado livre individual ou de revezamento deve observar o seguinte:

i) Quando a classe SB (ou seja, SB7) for inferior ou igual à classe S (p.ex., S7 ou S8), o nadador poderá nadar de peito no evento de nado livre, mas deverá manter a classe S.

ii) Se a classe SB (p.ex., SB7) for superior à classe S (p.ex., S6), o nadador poderá nadar apenas na classe S superior equivalente (p.ex., S7) dos eventos de nado livre individual e revezamento.

**BL 2.9** Em Campeonatos Mundiais do IPC, Campeonatos Regionais e outros Campeonatos Internacionais de Natação do IPC relacionados, será cobrada uma taxa de entrada por nadador inscrito em cada evento por país, e essa taxa será paga à Natação do IPC.

## BL 3 PADRÕES DE QUALIFICAÇÃO

**BL 3.1** Os padrões de qualificação para cada competição oficial serão formulados pela Natação do IPC.

**BL 3.2** Com exceção dos inscritos aprovados pelo Delegado Técnico, é necessário que todos os nadadores atinjam o padrão de qualificação estabelecido para estarem habilitados para competir. As exceções serão conhecidas como inscritos genéricos.

**BL 3.3** À exceção dos inscritos do país aprovados pelo Delegado Técnico, serão multados os participantes que não alcançarem os padrões de qualificação. A

multa nos Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais e outros eventos de Natação do IPC relacionados será de US$ 20 dólares ou a taxa acordada pelo Delegado Técnico e Comitê Organizador. Para que o país infrator possa competir em outros eventos, ele deve fazer o pagamento da taxa antes de qualquer competição. Todas as multas são propriedade da Natação do IPC.

**BL 3.4** Os tempos dos inscritos devem ser verificados pelo Delegado Técnico. Para ser considerado verificado, os países devem submeter uma cópia dos resultados da competição ao escritório de Natação do IPC ou a um designado. Os tempos dos inscritos submetidos mas não verificados não serão aceitos.

**BL 3.4.1** Para ser qualificado para competir nos Jogos Paraolímpicos, o nadador deve ter alcançado o padrão de qualificação definido em uma piscina reconhecida de 50 m de comprimento (percurso longo).

**BL 3.4.2** Para ser qualificado para competir nos Campeonatos Mundiais e Regionais de Natação do IPC, o nadador poderá submeter um padrão de qualificação obtido em uma piscina de 25 m de comprimento reconhecida (percurso curto) ou em uma piscina de percurso longo.

## BL 4 NATAÇÃO

**BL 4.1** Em cada evento de revezamento, cada país poderá participar com uma equipe somente. Todos os nadadores participantes de acordo com o sistema de classificação podem participar do respectivo evento de revezamento.

**BL 4.2** A composição de uma equipe de revezamento pode se alterada entre as eliminatórias e as finais de um evento. Ao término das eliminatórias de natação, as medalhas devem ser concedidas aos nadadores presentes nas eliminatórias e/ou na prova final.

**BL 4.3** Os nomes e as classificações dos nadadores devem ser submetidos no formulário oficial da Natação do IPC, no mínimo uma hora antes do início da sessão na qual o evento deve ser realizado, na ordem em que deverão nadar. Nos eventos de revezamento medley, devem ser listados os nomes dos nadadores e seus respectivos nados.

**BL 4.4** As eliminatórias e as finais devem ser organizadas de acordo com a regra SM 3, sob a supervisão do Delegado Técnico, Delegado Técnico assistente e Conselheiros Técnicos.

**BL 4.5** Não haverá nenhuma exceção às regras da Natação do IPC em relação a nadadores com incapacidade intelectual (classe S14) que competirem.

**BL 4.6** Para os nadadores com deficiência visual (classes S11, S12 e S13), a intenção será que executem todos os nados de peito conforme descrito na Natação do IPC, mas pode ser que haja a necessidade de se levar em consideração a falta

ou a limitação da capacidade de visão.

**BL 4.7** O nadador com um ferimento aberto não poderá competir, a menos que tenha recebido liberação prévia da Autoridade Médica do IPC para a competição. A liberação por escrito deve ser submetida ao Delegado Técnico antes da competição. A falha em obter uma permissão poderá resultar na desclassificação de todos os eventos futuros na competição.

## BL 5 COMBINAÇÃO DE EVENTOS

**BL 5.1** Nenhum evento para o qual houve inscrições deve ser excluído dos Campeonatos Mundiais ou Regionais de Natação do IPC. O evento será combinado quando o número de competidores for insuficiente para uma classe, mas será separado no caso da apresentação de medalhas para as classes.

**BL 5.2** Quando o número de nadadores de um evento combinado for insuficiente para a realização das eliminatórias de um evento final, apenas um evento final será oferecido.

**BL 5.3** Quando o número de nadadores de um evento combinado for suficiente para a realização das eliminatórias de um evento final, serão oferecidas eliminatórias e um evento final. As exceções são: os eventos de nado livre de 800 m e 1.500 m, quando serão realizados eventos finais de tempo.

**BL 5.4** Quando o número de inscrições em uma classe for insuficiente e o evento precisar ser combinado, apenas os nadadores por classe que igualaram ou melhoraram o padrão de qualificação para medalhas estarão habilitados a receber uma medalha. A exceção para esta regra será quando uma classe possuir números suficientes de participantes para se apresentar no evento, mas que, devido ao número insuficiente de participantes das classes inferiores, tenha tido a necessidade de que o evento fosse combinado; as medalhas, nesse caso, serão apresentadas aos 3 (três) nadadores mais rápidos do evento final da classe superior, independentemente dos padrões de qualificação para medalhas.

**BL 5.5** As medalhas serão apresentadas ao nadador mais rápido por classe, por evento, apenas quando os tempos do nadador forem iguais ou superiores aos padrões de qualificação para medalhas.

**BL 5.6** Quando apenas um evento final combinado tiver sido oferecido, os melhores tempos de nadadores por classe estarão habilitados a medalhas.

**BL 5.7** Quando eliminatórias combinadas e um evento final forem oferecidos, o tempo do nadador do evento final será o tempo obtido e será necessário igualar ou melhorar o padrão de qualificação para medalhas. Os tempos de nadadores da classe inferior que não alcançarem as finais serão levados em

consideração para medalhas. Será necessário que esses nadadores alcancem o padrão específico de qualificação para medalhas.

**BL 5.8** Nos Campeonatos Mundiais do IPC, o padrão de qualificação para medalhas deve ser igual ou melhor do que:

A **medalha de ouro** com base no 4º tempo colocado obtido nas classificações dos Mundiais de Natação do IPC, 3 (três) por país, corrigidos com a remoção dos 2 (dois) melhores tempos obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), antes dos Campeonatos Mundiais de Natação do IPC.

A **medalha de prata** se baseia no 5º tempo colocado obtido das classificações dos Mundiais de Natação do IPC, 3 (três) por país, corrigidos com a remoção dos 2 (dois) melhores tempos obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), antes dos Campeonatos Mundiais de Natação do IPC.

A **medalha de bronze** se baseia no 6º tempo colocado obtido nas classificações dos Mundiais de Natação do IPC, 3 (três) por país, corrigidos com a remoção dos 2 (dois) melhores tempos obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), antes dos Campeonatos Mundiais de Natação do IPC.

**BL 5.9** O padrão de qualificação para medalhas dos Campeonatos Regionais de Natação do IPC deve ser igual ou melhor que:

A **medalha de ouro** se baseia no 8º tempo colocado obtido nas classificações regionais de Natação do IPC, baseada em três (3) por país, corrigidos com a remoção dos 3 (três) melhores tempos obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), antes dos Campeonatos Regionais de Natação do IPC.

A **medalha de prata** se baseia no 9º tempo colocado obtido nas classificações regionais de Natação do IPC, baseada em três (3) por país, corrigido com a remoção dos 3 (três) melhores tempos obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), antes dos campeonatos regionais de Natação do IPC.

A **medalha de bronze** se baseia no 10º tempo colocado obtido nos resultados regionais de Natação do IPC, com base em 3 (três) por país, corrigidos com a remoção dos 3 (três) melhores tempos obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), antes dos Campeonatos Regionais de Natação do IPC.

**BL 5.10** Em relação aos eventos com padrões de qualificação para medalhas, as medalhas serão apresentadas durante as Cerimônias de Premiação apenas se o primeiro colocado na final atender ao padrão para medalha de ouro. Se o primeiro colocado da final não atender ao padrão para medalha de ouro e o segundo e/ou terceiro colocados da final atender(em) ao respectivo padrão de medalhas em relação à ordem de chegada, essas medalhas serão entregues ao Chefe de Missão das Nações ou ao líder da equipe.

**BL 5.11** Nas classes onde houver tempos insuficientes de nadadores em relação ao evento combinado específico, registrados nas classificações da Natação do IPC obtidos nos últimos 24 meses (período de 2 anos), o padrão de qualificação para medalhas se baseará em um percentual determinado pela média dos colocados para a qualificação acima, em relação aos campeonatos

específicos, de todos os eventos e todas as classes nas classificações de Natação do IPC.

**BL 5.12** Os padrões de qualificação para medalhas devem ser distribuídos aos países com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência dos respectivos campeonatos**.**

**BL 5.13** Após a comparação dos inscritos nas finais, a Natação do IPC deve publicar e distribuir aos países uma lista atualizada dos eventos que utilizarão os padrões de classificação para medalhas na premiação das medalhas de ouro, prata e bronze.

**BL 5.14** Após a conclusão do processo de classificação de todos os nadadores e da determinação dos eventos a serem combinados, uma lista atualizada dos padrões de qualificação para medalhas deve ser publicada e distribuída aos países antes do início do primeiro dia de competição.

## CAPÍTULO 4
## NATAÇÃO

### SM 1 GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÃO

**SM 1.1** Nos Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais e Campeonatos Regionais, o Delegado Técnico, após consulta ao Comitê Organizador, deve indicar o seguinte número de oficiais para o controle da competição:

diretor de reuniões (1)
árbitro (1)
juizes de nado (4)
coordenadores de largada (2)
chefes dos inspetores de voltas (4, 2 em cada cabeceira da piscina)
inspetores de voltas (16, 1 em cada cabeceira da piscina e para cada raia)
chefe de registros (1)
auxiliar de percurso (2)
pessoal de largada falsa (1)
anotador (1)
anunciador (1)
conselheiro técnico (2)
oficiais de apresentação (1)
cronometristas por raia, num total de 24 cronometristas quando não houver um sistema de backup de vídeo disponível

Em todas as outras competições internacionais, o Comitê Organizador deve indicar o mesmo número ou um número menor de oficiais, número este sujeito à aprovação do Delegado Técnico. Quando o equipamento eletrônico não estiver disponível, ele deve ser substituído pelo chefe dos cronometristas, três cronometristas por raia e dois cronometristas adicionais. Devem ser indicados também oito juizes e um juiz de chegada.

**SM 1.2** Oficiais de natação seniores, ou seja, árbitro (1), juízes de nado (4), coordenadores de largada (2) e chefes dos inspetores de voltas (4) a serem indicados pela Natação do IPC.

**SM 1.3** Em Campeonatos Mundiais e em outros campeonatos importantes relacionados, a Natação do IPC deve fornecer um software de sistema de resultados e indicar uma pessoa da própria Natação do IPC para operar o sistema ao longo de todos os campeonatos. A pessoa indicada também será responsável pela digitação de todas as informações relacionadas aos participantes antes do início da competição. O software de gerenciamento e sistema de resultados é propriedade exclusiva da Natação do IPC.

**SM 1.4** A piscina e o equipamento técnico dos Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais e Regionais e outros campeonatos relacionados devem ser inspecionados e aprovados pelo Delegado Técnico indicado ou por um designado pela Natação do IPC, antes das competições de natação.

## SM 2 OFICIAIS

### SM 2.1 Diretor de reuniões

**SM 2.1.1** Um diretor de reuniões deve ser indicado pelo Comitê Organizador responsável pela condução da reunião, e como o seu representante no controle da reunião. O diretor de reuniões deve garantir que as decisões do grupo de controle, que não estejam dentro da jurisdição do árbitro, sejam tomadas e executadas.

### SM 2.2 Árbitro

**SM 2.2.1** O árbitro deve ter controle pleno e autoridade sobre todos os oficiais, aprovar as atribuições e instruí-los a respeito de todas as características especiais ou regulamentos relacionados à competição. O árbitro deve fazer com que todas as regras de decisões da Natação do IPC sejam cumpridas, e deve decidir sobre todas as questões relacionadas à condução efetiva da reunião, do evento ou da competição, cujo ajuste final não esteja de outro modo contemplado nas regras. No entanto, ele não poderá tomar nenhuma decisão que se relacione às regras específicas de necessidades especiais sem consulta aos conselheiros técnicos.

**SM 2.2.2** O árbitro poderá intervir em qualquer fase da competição para assegurar que as regras da Natação do IPC sejam cumpridas, e deve julgar todos os protestos técnicos com a orientação do Delegado Técnico e/ou do conselheiro relacionado à competição em andamento.

**SM 2.2.3** Quando a decisão do juiz de chegada e os tempos registrados não concordarem, o árbitro deve determinar as posições. Se estiver

disponível, o equipamento eletrônico deve ser consultado, conforme indicado na SM 13.

**SM 2.2.4** O árbitro deve garantir que todos os oficiais necessários estejam em seus respectivos postos para a realização da competição. O árbitro poderá indicar substitutos para qualquer oficial ausente que esteja incapacitado de atuar, ou seja considerado ineficiente. O árbitro poderá indicar oficiais adicionais, se julgar necessário.

**SM 2.2.5** Ao início de cada evento, o árbitro deve sinalizar aos nadadores com uma série de apitos curtos, convidando-os a remover toda a roupa, menos o traje de banho, e, em seguida, com um apito longo indicando que eles devem tomar as posições na plataforma de largada (ou para entrar imediatamente na água, no caso de nado de costas e revezamentos medley). Um segundo apito longo deve trazer o nadador de nado de costas e revezamento medley imediatamente à plataforma de largada. Quando os nadadores e os oficiais estiverem preparados para a largada, o árbitro deve gesticular com o braço estendido para o coordenador de largada, indicando que os nadadores estão sob o controle do coordenador.

**SM 2.2.6** Na conclusão de cada evento, o árbitro deve sinalizar aos nadadores com um apito, indicando que eles devem se retirar da água.

**SM 2.2.7** Após consulta ao Conselheiro Técnico, o árbitro deve desclassificar qualquer nadador por qualquer violação às regras que ele, o árbitro , tenha pessoalmente observado ou que tenha sido informada por outros oficiais autorizados.

**SM 2.3 Coordenador de largada**

**SM 2.3.1** O coordenador de largada deve ter o controle total dos nadadores, a partir do momento em que árbitro lhe entregar os nadadores (SM 2.2.5) até o início da prova. A largada deve ser dada de acordo com o SM 4.

**SM 2.3.2** O coordenador de largada deve informar ao árbitro se um nadador retardar a largada por estar desobedecendo deliberadamente uma ordem ou por qualquer outra conduta incorreta na largada; no entanto, apenas o árbitro poderá desclassificar um nadador por atraso, desobediência deliberada ou conduta incorreta. Essa desclassificação não deve ser registrada como uma largada falsa.

**SM 2.3.3** O coordenador de largada deve ter autonomia para decidir se a largada é justa, e isso estará sujeito somente à decisão do árbitro. Se o coordenador de largada acreditar que a largada tenha sido injusta, ele deve seguir as regras relativas à largada falsa, conforme descrito em SM 4.5.

**SM 2.3.4** Ao iniciar o evento, o coordenador de largada deve permanecer ao lado da piscina, a aproximadamente cinco metros da cabeceira inicial, de onde os cronometristas e os nadadores possam ver e/ou ouvir o sinal de largada.

**SM 2.4 Auxiliar de percurso**

**SM 2.4.1** O auxiliar de percurso deve reunir os nadadores antes de cada evento, informar ao chefe de registros e ao anunciador sobre qualquer retirada e notificar ao árbitro, ao Delegado Técnico/Delegado Técnico assistente e/ou ao Conselheiro Técnico sobre qualquer retirada que possa resultar em uma nova seleção de um evento.

**SM 2.5 Chefe dos inspetores de voltas**

**SM 2.5.1** O chefe dos inspetores de voltas deve garantir que os inspetores de voltas cumpram as suas obrigações durante a competição.

**SM 2.5.2** O chefe dos inspetores de voltas deve receber os relatórios dos inspetores de voltas caso ocorra alguma infração. Após consulta ao Conselheiro Técnico, o relatório deve ser apresentado imediatamente ao árbitro.

**SM 2.6 Inspetor de voltas**

**SM 2.6.1** Um inspetor de voltas deve ser designado para cada raia em cada cabeceira da piscina.

**SM 2.6.2** Cada inspetor de voltas deve garantir que os nadadores estejam em conformidade com as regras relativas à volta, começando pelo início da última braçada antes de tocar e terminando com a conclusão da primeira braçada após a virada. O inspetor de voltas na cabeceira inicial da piscina deve garantir que os nadadores estejam em conformidade com as regras relativas à largada e à chegada com a conclusão da primeira braçada. Os inspetores de voltas na cabeceira final devem garantir, além disso, que os nadadores terminem a prova de acordo com as regras atuais.

**SM 2.6.3** Nos eventos individuais de 800 metros e 1.500 metros, cada inspetor de voltas na cabeceira da virada da piscina deve registrar o número de voltas concluídas pelo nadador em sua raia, e manter o nadador informado do número restante de voltas a serem concluídas, exibindo os "cartões de voltas".

**SM 2.6.4** Nos eventos individuais e de 800 metros e 1.500 metros, cada inspetor na cabeceira inicial deve dar um sinal de advertência quando o nadador

na raia precisar nadar dois comprimentos mais cinco metros para terminar. O sinal de advertência pode ser por apito ou sino.

**SM 2.6.4.1** Nos eventos individuais de 800 metros e 1.500 metros, para os nadadores surdos ou com deficiência auditiva, o inspetor de voltas deve usar um sinal visual para indicar ao nadador que ele precisa nadar dois comprimentos para terminar.

**SM 2.6.4.2** Nos eventos de 800 metros e 1.500 metros de nadadores surdos e com deficiência visual, o inspetor de voltas notificará o batedor 15 metros e dois comprimentos antes da conclusão da competição. O batedor terá a responsabilidade de indicar ao nadador que ele está no início dos 2 (dois) comprimentos finais.

**SM 2.6.5** Nos eventos de revezamento, cada inspetor na cabeceira final deve determinar se o nadador da largada está em contato com a plataforma de largada quando o nadador anterior tocar a parede de largada. O equipamento eletrônico que julga as largadas de revezamento deve ser utilizado de acordo com a SM 13.1 quando estiver disponível.

**SM 2.6.6** Os inspetores de voltas, após consulta ao Conselheiro Técnico, devem informar qualquer violação com detalhes do evento, número da raia, nome do nadador e infração em cartões de assinatura, ao chefe os inspetores de voltas, que deverá passar o relatório imediatamente ao árbitro.

**SM 2.7 Juizes de nado**

**SM 2.7.1** Os juízes de nado devem estar distribuídos em cada um dos lados da piscina.

**SM 2.7.2** Cada juiz de nado deve garantir que as regras relacionadas ao estilo de nadar designadas para o evento sejam cumpridas, e devem observar as voltas para auxiliar os inspetores de voltas.

**SM 2.7.3** Os juízes de nado, após consulta ao Conselheiro Técnico, devem informar qualquer violação ao árbitro, detalhando evento, número de raia, nome do nadador e infração em cartões de assinatura.

**SM 2.8 Chefe dos cronometristas**

**SM 2.8.1** O chefe dos cronometristas deve designar os lugares onde todos os cronometristas se sentarão e as raias pelas quais eles serão responsáveis. Deve haver 3 (três) cronometristas para cada raia. Deve haver dois cronometristas adicionais designados; um deles deve ser orientado para substituir um cronometrista cujo relógio não tenha

iniciado ou tenha parado durante o evento ou que, por algum outro motivo, não possa registrar o tempo.

**SM 2.8.2** O chefe dos cronometristas deve coletar um cartão de cada cronometrista mostrando o tempo registrado e, se necessário, inspecionar os seus relógios.

**SM 2.8.3** O chefe dos cronometristas deve registrar ou examinar o tempo oficial para cada raia no cartão.

**SM 2.9 Cronometristas**

**SM 2.9.1** Cada cronometrista deve obter o tempo do nadador na raia designada, de acordo com a SM 11.3. Os relógios devem ser acertados atendendo ao Comitê Organizador da competição.

**SM 2.9.2** Cada cronometrista deve iniciar o seu relógio no sinal de largada, e deverá pará-lo quando o nadador na raia correspondente tiver concluído a prova. Os cronometristas podem ser instruídos pelo chefe dos cronometristas para registrar os tempos das provas com distâncias intermediárias maiores que 100 metros.

**SM 2.9.3** Logo após a prova, os cronometristas de cada raia devem registrar no cartão o tempo de seus relógios, fornecê-lo ao chefe dos cronometristas, e, se solicitado, apresentar os relógios para inspeção. Eles não devem apagar os relógios até receberem do chefe dos cronometristas ou do arbitro o sinal de "apagar relógio".

**SM 2.9.4** A menos que um sistema de backup de vídeo seja utilizado, será necessário usar o complemento completo de cronometristas, ainda que o equipamento eletrônico seja utilizado.

**SM 2.10 Chefe dos juízes de chegada**

**SM 2.10.1** O chefe dos juízes de chegada atribuirá a cada juiz de chegada a posição e a colocação a ser determinada.

**SM 2.10.2** Após a prova, o chefe dos juízes de chegada deve recolher as fichas de pontuação assinadas por cada juiz de chegada e estabelecer o resultado e as colocações, que serão enviados diretamente ao árbitro.

**SM 2.10.3** Quando o equipamento eletrônico for utilizado para julgar o final de uma prova, o chefe dos juízes de chegada deve informar a ordem da chegada registrada pelo equipamento após cada competição.

**SM 2.11 Juiz de chegada**

**SM 2.11.1** Os juízes de chegada devem estar posicionados em tribunas elevadas, alinhadas com a chegada, de onde terão o tempo todo uma visão clara do percurso e da linha de chegada, a menos que operem um dispositivo eletrônico em suas respectivas raias, pressionando o botão na conclusão da prova.

**SM 2.11.2** Após cada evento, os juízes de chegada devem decidir e informar a colocação dos nadadores, de acordo com as atribuições que lhes foram dadas. Os juízes de chegada que não sejam operadores de controle de botões não atuarão como cronometristas no mesmo evento.

**SM 2.12 Cabine de controle**

**SM 2.12.1** O anotador-chefe é responsável pela verificação dos resultados impressos pelo computador ou dos resultados de tempos e colocações em cada evento recebidos do árbitro. O anotador-chefe deve testemunhar o árbitro assinando os resultados.

**SM 2.12.2** Os anotadores devem controlar as retiradas após as eliminatórias ou finais, digitar os resultados nos formulários oficiais, listar todos os novos recordes estabelecidos e manter as pontuações quando necessário.

**SM 2.13 Conselheiros Técnicos**

**SM 2.13.1** Os conselheiros técnicos são responsáveis por aconselhar o árbitro, o chefe dos inspetores de voltas, os juízes de nado e o coordenador de largada sobre as adaptações às regras da natação relativas aos nadadores individuais.

**SM 2.13.2** O conselheiro técnico deve informar imediatamente ao árbitro sobre qualquer infração às regras da Natação do IPC.

**SM 2.13.3** Os conselheiros técnicos devem desclassificar qualquer nadador por qualquer violação às regras.

**SM 2.13.4** O conselheiro técnico é obrigado a ter conhecimentos de juiz ou técnico de natação credenciado por órgão responsável.

**SM 2.14 Oficial de apresentação**

**SM 2.14.1** Sob a direção do diretor de reuniões, o oficial de apresentação deve preparar e conduzir os nadadores colocados à apresentação das premiações e de qualquer outra apresentação que possa ser necessária, além de selecionar os nadadores para entrevistas na mídia.

**SM 2.15** Os oficiais devem tomar as suas decisões de forma livre e independente uns

dos outros, a menos que estabelecido de modo contrário nas regras da Natação do IPC.

## SM 3 SELEÇÃO DE ELIMINATÓRIAS E FINAIS

As estações de largadas de todos os eventos dos Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais, Campeonatos Regionais e outras competições da Natação do IPC serão selecionadas da seguinte forma:

### SM 3.1 Eliminatórias

**SM 3.1.1** Os melhores tempos em competição de todos os inscritos nos doze (12) meses anteriores devem ser enviados em formulários de inscrição e ordenados por tempo pelo Comitê Organizador. Os nadadores que não enviarem seus tempos serão considerados os mais lentos e serão colocados no final da relação. A colocação de nadadores com tempos idênticos ou de mais de um nadador sem tempos deve ser determinada por sorteio. Os nadadores devem ser posicionados em raias de acordo com os procedimentos estabelecidos na seção SM 3.1.2 adiante. Os nadadores devem ser posicionados em eliminatórias para classificação de acordo com os tempos enviados, da seguinte maneira:

**SM 3.1.1.1** Quando houver 1 (uma) eliminatória, ela deve ser selecionada como final e a prova será realizada somente durante a sessão final.

**SM 3.1.1.2** Quando houver 2 (duas) eliminatórias, o nadador mais rápido deve entrar na seleção da segunda eliminatória, o próximo mais rápido na primeira eliminatória, o próximo mais rápido na segunda eliminatória, o próximo na primeira eliminatória, etc.

**SM 3.1.1.3** Quando houver 3 (três) eliminatórias, o nadador mais rápido deve entrar na terceira eliminatória, o próximo mais rápido na segunda, o próximo mais rápido na primeira. O quarto mais rápido deve entrar na terceira eliminatória, o quinto na segunda eliminatória e o sexto mais rápido na primeira eliminatória, o sétimo mais rápido na terceira eliminatória, etc.

**SM 3.1.1.4** Se houver 4 (quatro) ou mais eliminatórias, as últimas três 3 (três) eliminatórias do evento devem ser selecionadas de acordo com a seção SM 3.1.1.3 acima. A eliminatória anterior às últimas três eliminatórias deve consistir dos próximos nadadores mais rápidos; a eliminatória anterior às últimas 4 (quatro) eliminatórias deve será constituída pelos nadadores mais rápidos seguintes, etc. As raias devem ser atribuídas na

ordem decrescente dos tempos enviados dentro de cada eliminatória, de acordo com o padrão descrito na seção SM 3.1.2 a seguir.

**SM 3.1.1.5** Exceção: Quando houver 2 (duas) ou mais eliminatórias em um evento, deve haver um mínimo de 3 (três) nadadores em qualquer eliminatória preliminar, mas as retiradas subseqüentes poderão reduzir o número de nadadores nessa eliminatória a menos de 3 (três).

**SM 3.1.2** Excetuando-se os eventos de 50 metros, a atribuição de raias se dará (raia número 1 estando no lado direito da piscina, de frente para o percurso, a partir da extremidade da largada) colocando-se a equipe ou o nadador mais rápido na raia central da piscina com número ímpar de raias, ou na raia 3 ou 4 respectivamente em piscinas com 6 ou 8 raias. O nadador com o tempo mais rápido será posicionado à sua esquerda, em seguida alternando-se os outros à direita e à esquerda, de acordo com os tempos submetidos. Os nadadores com tempos idênticos terão suas posições nas raias atribuídas por sorteio, dentro do padrão descrito anteriormente.

**SM 3.1.3** As competições dos 50 metros poderão ocorrer, de acordo com os critérios do Comitê Organizador e sob consulta ao Delegado Técnico, da extremidade de largada até a extremidade da virada ou da extremidade da virada para a extremidade de largada, dependendo de fatores como a existência de equipamento eletrônico adequado, posicionamento dos coordenadores de largada, etc. O Comitê Organizador deve informar os nadadores sobre as definições bem antes do início da competição. Independentemente do sentido em que a competição será realizada, os nadadores devem serão posicionados nas mesmas raias onde seriam posicionados caso estivessem largando e terminando na extremidade de largada.

**SM 3.2 Finais**

**SM 3.2.1** Quando não houver necessidade de eliminatórias preliminares, as raias devem ser atribuídas de acordo com a seção SM 3.1.2 acima. Caso tenha havido eliminatórias preliminares, as raias devem ser atribuídas conforme descrito na seção SM 3.1.2 com base, entretanto, nos tempos estabelecidos em tais eliminatórias.

**SM 3.2.2** No caso de haver nadadores da mesma eliminatória ou de eliminatórias diferentes com tempos iguais registrados em

1/100 de segundo para o oitavo e/ou nono e décimo lugares (1º e 2º reservas), deve haver uma prova eliminatória para determinar qual nadador avançará para a final e/ou quais serão designados como 1º e 2º reservas. Essa eliminatória deve ocorrer a não menos de uma hora após todos os nadadores envolvidos terem completado suas eliminatórias.

**SM 3.2.2.1** Caso um nadador seja desclassificado em uma eliminatória, o tempo registrado desse nadador para a eliminatória deve ser mantido, mas o nadador não poderá avançar para a final.

**SM 3.2.3** Caso um ou mais nadadores desistam de uma final, serão chamados substitutos na ordem dos tempos de chegada nas eliminatórias. A tabela do evento deve ser refeita. Será necessário emitir folhas suplementares detalhando as modificações ou substituições, conforme determinado na seção SM 3.1.2.

**SM 3.3** Em outras competições, o sistema de sorteio pode ser usado para atribuir as posições nas raias.

**SM 3.4** Se houver menos de seis (6) nadadores em uma classe de deficientes visuais ou nadadores FCS, em eventos individuais, esses nadadores poderão ser integrados a uma classe superior. Para efeitos de classificação, os nadadores devem ser separados de acordo com suas classificações originais.

**SM 4 A LARGADA**

**SM 4.1** A regra de largada deve ser aplicada a todas as competições da Natação do IPC.

**SM 4.2**.A largada nos nados livre, peito, borboleta e medley individual deve ser com um mergulho. Ao apito longo (SM 2.2.5) do árbitro, os nadadores devem subir na plataforma de largada e lá permanecer. Ao comando "em suas marcas", eles devem imediatamente ficar em posição de largada com ao menos um pé na frente da plataforma de largada. A posição das mãos é irrelevante. Quando todos os nadadores estiverem estáticos, o coordenador de largada deve dar o sinal de largada (tiro, buzina, apito ou comando).

**SM 4.2.1** Os nadadores com deficiência visual, ao apito longo do árbitro, terão permissão para se orientar antes do comando "em suas marcas".

**SM 4.2.2** O nadador que apresentar problemas de equilíbrio poderá ter auxílio, de somente um voluntário, para se equilibrar sobre a plataforma de largada, ou seja, poderá receber apoio pelos quadris, mão, braço, etc. É necessário que o formulário de solicitação de auxílio seja preenchido e submetido à aprovação do Delegado Técnico/Delegado Técnico assistente e/ou consultores técnicos.

**SM 4.2.3** Um nadador poderá obter autorização para largar da lateral da plataforma de largada.

**SM 4.2.4** Um nadador com deficiência dos membros inferiores poderá obter autorização para sentar-se na plataforma de largada.

**SM 4.2.5** Um nadador poderá obter autorização para largar de dentro d'água, mas é necessário que tenha uma das mãos em contato com a lateral da piscina até que o sinal de largada seja dado. É proibido permanecer na calha ou no fundo da piscina.

**SM 4.2.6** Um nadador com deficiência visual, por motivos médicos, poderá largar da água. É necessário que um atestado médico seja apresentado ao Delegado Técnico antes no início da competição.

**SM 4.2.7** Quando um nadador não for capaz de se segurar na lateral da piscina, em uma largada de dentro d'água, poderá ser auxiliado pelo pessoal de apoio ou por um dispositivo de apoio. O dispositivo deve ser liberado e declarado seguro por um Delegado Técnico ou Delegado Técnico assistente e consultores técnicos. Não é permitido dar impulso ao nadador no momento da largada, o que resultará em largada falsa. O nadador deve estar com alguma parte do corpo em contato com a parede até que seja dado o sinal de largada.

**SM 4.2.8** As classes S1, S2 e S3 têm autorização para ter seu(s) pé(s) encostado(s) à parede até que seja dado o sinal de largada. Não é permitido dar impulso ao nadador no momento da largada, o que resultará em largada falsa.

**SM 4.2.9** Para evitar irritações na pele, uma camada de toalha ou similar poderá ser colocada sobre a plataforma de largada. Esse item não deve aumentar demasiadamente a altura da plataforma de largada.

**SM 4.2.10** No caso dos nadadores surdos-mudos, o batedor terá autorização para indicar o sinal de largada ao competidor por meio do uso de uma instrução não verbal.

**SM 4.2.11** Os nadadores que nadem FCS e sejam deficientes auditivos, quando não houver luz de largada disponível, poderão ter a indicação do sinal de largada por meio do uso de uma instrução não verbal.

**SM 4.3** Nenhum nadador terá autorização para usar dispositivos de largada que aprimorem sua real capacidade a fim de estar acima de seu nível de classificação.

**SM 4.4** A largada do nado de costas e no revezamento medley deve ser a partir da água. Ao primeiro apito longo do árbitro (SM 2.2.5), os nadadores devem entrar na

água imediatamente. Ao segundo apito longo do árbitro, os nadadores devem reassumir sem demora indevida a posição de largada (SM 6.1). Quando todos os nadadores houverem assumido suas posições de largada, o coordenador de largada deve dar o comando “em suas marcas”. Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o coordenador de largada deve dar o sinal de largada.

**SM 4.5** Em Jogos Paraolímpicos, Campeonatos Mundiais e outros eventos da Natação do IPC, o comando “em suas marcas" deve ser dado em inglês (“take your marks”). Nos Jogos Paraolímpicos, a largada deve ser dada por meio de múltiplas caixas de som, posicionadas, cada uma delas, em cada plataforma de largada. O som dessas caixas deve ser suficientemente alto de modo que a repetição proporcione retorno adequado no caso de uma largada falsa.

**SM 4.6** Qualquer nadador que largue antes que o sinal de largada tenha sido dado será desclassificado. Se o sinal de largada for dado antes que a desclassificação seja declarada, a competição deve continuar e o nadador ou nadadores será(ão) desclassificados após a conclusão da prova. Se a desclassificação for declarada antes do sinal de largada, o sinal não será dado, mas os nadadores serão chamados novamente, serão lembrados pelo coordenador de largada sobre as penalidades e deve haver uma nova largada.

**SM 4.7** O sinal de uma largada falsa deve ser o mesmo do sinal de largada, mas repetido juntamente com a queda da corda de largada falsa. Como alternativa, se o árbitro decidir que a largada é falsa, ele deve apitar, o que será seguido pelo sinal do coordenador de largada (repetido), e a corda de largada falsa deve cair.

**SM 4.7.1** No caso dos nadadores com deficiência visual, para garantir uma largada satisfatória aos nadadores S11, será solicitado que os espectadores permaneçam em silêncio até que os nadadores tenham ultrapassado a corda de largada falsa. Os ruídos decorrentes de torcedores, apitos, etc. podem ser confundidos com o sinal de uma largada falsa.

**SM 5 NADO LIVRE**

**SM 5.1** Nado livre significa que, em um evento assim designado, o nadador poderá nadar em qualquer estilo, excetuando-se o caso de um evento medley individual ou nos eventos de revezamento medley, onde nado livre significa qualquer estilo diferente de costas, peito ou borboleta.

**SM 5.2** É necessário que uma parte do nadador toque a parede após a conclusão de cada trecho e na chegada.

**SM 5.3** Durante o ciclo de cada braçada completa, é necessário que alguma parte do nadador rompa a superfície da água, excetuando-se o caso em que haja permissão para que o nadador fique completamente submerso durante a virada e por uma distância de não mais de 15 metros após a largada e a cada virada. Nesse ponto, a cabeça deve ter rompido a superfície. Definição: Um ciclo de braçada é definido

como uma rotação completa da(s) articulação(ões) do ombro e/ou um movimento para cima e para baixo da(s) articulação(ões) do quadril.

**SM 6 NADO DE COSTAS**

**SM 6.1** Antes do sinal de largada, os nadadores devem alinhar-se na água, de frente para a extremidade de largada, com ambas as mãos segurando as plataformas de largada. Os pés, incluindo os artelhos, devem estar sob a superfície da água. É proibido permanecer na calha ou flexionar os artelhos acima da beira da calha.

**SM 6.1.1** Os nadadores impossibilitados de se segurar nas plataformas de largada terão permissão para usar a extremidade da piscina.

**SM 6.1.2** Quando um nadador não for capaz de se segurar na lateral da piscina poderá ser auxiliado por uma equipe de apoio ou um dispositivo de apoio. O dispositivo será liberado e declarado seguro por um Delegado Técnico ou Delegado Técnico assistente e/ou consultores técnicos. Não é permitido dar impulso ao nadador no momento da largada, o que resultará em largada falsa. O nadador deve estar com alguma parte do corpo em contato com a parede até que seja dado o sinal de largada.

**SM 6.1.3** As classes S1, S2 e S3 têm autorização para ter seu(s) pé(s) encostado(s) à parede até que seja dado o sinal de largada. Não é permitido dar impulso ao nadador no momento da largada, o que resultará em largada falsa.

**SM 6.2** No sinal de largada e após a virada, o nadador deve dar impulso e nadar com as costas para baixo durante toda a prova, exceto durante a execução da virada, conforme estabelecido na seção 6.4. A posição normal sobre as costas pode incluir um movimento de rotação do corpo até, mas não incluindo, 90 graus a partir da horizontal. A posição da cabeça é irrelevante.

**SM 6.3** Durante o ciclo de cada braçada completa, é necessário que alguma parte do nadador rompa a superfície da água, excetuando-se o caso em que haja permissão para que o nadador fique completamente submerso durante a virada e por uma distância de não mais de 15 metros após a largada e a cada virada. Nesse ponto, a cabeça deve ter rompido a superfície. Definição: Um ciclo de braçada é definido como uma rotação completa da(s) articulação(ões) do ombro e/ou um movimento para cima e para baixo da(s) articulação(ões) do quadril.

**SM 6.4** Durante a virada, os ombros poderão ser virados sobre a vertical para o peito e em seguida uma puxada contínua com um dos braços ou poderá ser usada uma puxada contínua e simultânea com os dois braços para iniciar a virada. Uma vez que o corpo tenha saído da posição de costas, não haverá chute ou puxada de braço que seja independente da ação da virada contínua. O nadador deve ter retornado à posição sobre as costas após deixar a parede. Ao executar a virada, deve haver um toque na parede com alguma parte do corpo do nadador.

**SM 6.5** Na chegada da prova, o nadador deve tocar a parede estando ainda de costas. O corpo poderá estar submerso no momento do toque.

**SM7 NADO DE PEITO**

**SM 7.1** Desde o início da braçada, após a largada e após cada virada, o corpo deve ser mantido sobre o peito. Não é permitido virar sobre as costas em momento algum.

**SM 7.1.1** Após a largada e após cada virada, o nadador que não for capaz de se impulsionar com a(s) perna(s) poderá executar uma braçada assimétrica para atingir a posição sobre o peito.

**SM 7.2** Todos os movimentos do(s) braço(s) devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados.

**SM 7.3** A(s) mão(s) deverá(ão) ser empurrada(s) para frente juntas, a partir do peito, sob ou sobre a água. Os cotovelos devem estar sob a água, excetuando-se a braçada final antes da virada e a braçada final na chegada. A(s) mão(s) deve(m) voltar sobre ou sob a superfície da água. A(s) mão(s) não deverá(ão) ser trazida(s) além da linha do quadril, excetuando-se durante a primeira braçada após a largada e em cada virada.

**SM 7.4** Todos os movimentos da(s) perna(s) devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados.

**SM 7.4.1** O nadador que apresentar problemas na(s) perna(s) e/ou pé(s) deve mostrar a intenção de movimento simultâneo e o nadador que apresentar problemas na(s) perna(s) e/ou pé(s) deve mostrar a intenção de chutar no mesmo plano horizontal.

**SM 7.5** O pé deve estar virado para fora durante a parte propulsora do chute. Não são permitidos chutes do tipo tesoura, esvoaçante ou golfinho. É permitido romper a superfície da água com os pés, a menos que seja seguido por um chute do tipo golfinho.

**SM 7.5.1** O nadador que não for capaz de usar ambas as pernas e/ou pés não deve ser forçado a virar o pé afetado para fora durante a parte propulsora do chute.

**SM 7.5.2** Será permitido arrastar perna(s) não funcional(is).

**SM 7.6** Em cada virada e no final da prova, o toque deve ser executado com ambas as mãos simultaneamente no nível da água, acima ou abaixo. A cabeça poderá estar submersa após a última vez que o braço for puxado antes do toque, desde que ela rompa a superfície da água em algum momento durante o último ciclo, completo ou incompleto, que precede o toque.

**SM 7.6.1** A cada virada e no final da prova, quando um nadador possuir braços de diferentes comprimentos, somente o braço mais longo deve tocar a parede, mas ambos os braços devem estar esticados para frente simultaneamente.

**SM 7.6.2** Um nadador com os membros superiores curtos demais para se esticarem acima da cabeça deve tocar a parede com qualquer parte superior do corpo na virada e na chegada.

**SM 7.6.3** A cada virada e na chegada da prova, quando um nadador usar somente um braço para o ciclo de braçada, ele deve tocar somente com uma mão ou braço.

**SM 7.6.4** A cada virada e na chegada da prova, quando o nadador usa ambos os braços mas possui restrições no ombro/cotovelo, somente o braço mais longo deve tocar a parede, mas ambos os braços devem ser esticados para frente simultaneamente.

**SM 7.6.5** A cada virada e na chegada, os nadadores com deficiência visual (S11 e S12) podem ter dificuldade de fazer o toque simultaneamente se estiverem muito próximos à raia. Desde que o nadador não ganhe vantagem injusta, o toque não simultâneo será permitido.

**SM 7.7** Durante cada ciclo completo de braçada e um chute com as pernas, nessa ordem, alguma parte da cabeça do nadador deve romper a superfície da água, excetuando-se após a largada e após cada virada, quando o nadador pode dar uma braçada completamente para trás e um chute com as pernas enquanto inteiramente submerso. A cabeça deve romper a superfície da água antes de as mãos virarem para dentro na parte mais ampla da segunda braçada.

**SM 7.7.1** Nos casos em que haja um braço não funcional, uma braçada deve constituir uma braçada completa ao ser concluída com as partes restantes.

**SM 7.7.2** Quando um nadador não possuir pernas, braços ou partes dos mesmos, o chute ou a respectiva braçada constituirá uma braçada completa.

**SM 8 BORBOLETA**

**SM 8.1** Do início da primeira braçada após a largada e após cada virada, o corpo deve ser mantido sobre o peito e ambos os ombros devem estar alinhados com a superfície normal da água. É permitido o chute lateral submerso. Não é permitido virar sobre as costas em momento algum.

**SM 8.1.1** Nos casos em que um nadador tenha concluído o teste do ombro caído e tenha sido declarado incapaz de manter os ombros alinhados com a superfície normal da água, não será exigido que o nadador mantenha ambos os ombros alinhados com a superfície normal da água.

**SM 8.1.2** Após a largada e após cada virada, o nadador que não for capaz de se impulsionar com a(s) perna(s) poderá executar uma braçada assimétrica para atingir a posição sobre o peito.

**SM 8.2** No ciclo da braçada, ambos os braços devem ser trazidos para frente sobre a água e levados para trás simultaneamente durante toda a prova, nos termos da seção SM 8.5.

**SM 8.2.1** Os nadadores S11 ou S12, com visão parcial, ao nadarem muito próximos à raia, poderão ter dificuldades em trazer ambos os braços para frente juntos e simultaneamente. O nadador não deve apoiar-se na raia para ganhar vantagem. O nadador irá se mover, normalmente, para longe da raia com uma ou duas braçadas.

**SM 8.2.2** Nos casos em que haja ausência de um braço ou parte dele, uma braçada deve constituir uma braçada completa ao ser concluída com as demais partes do corpo.

**SM 8.2.3** Nos casos em que haja um braço não funcional, uma braçada deve constituir uma braçada completa ao ser concluída com as partes restantes.

**SM 8.2.4** Nos casos em que ambos os braços sejam não funcionais, todos os movimentos das pernas constituirão uma braçada completa.

**SM 8.3** Todos os movimentos dos pés devem ser executados de forma simultânea. Movimentos simultâneos das pernas e dos pés para cima e para baixo no plano vertical são permitidos. As pernas ou pés não precisam estar no mesmo nível, mas não são permitidos movimentos alternados.

**SM 8.3.1** Nos casos em que não haja pernas ou as pernas sejam não funcionais, as pernas devem ser arrastadas.

**SM 8.4** Em cada virada e no final da prova, o toque deve ser executado com ambas as mãos simultaneamente na superfície da água, acima ou abaixo.

**SM 8.4.1** A cada virada e chegada da prova, quando um nadador possuir diferentes comprimentos dos braços, somente o braço mais longo deve tocar a parede, mas ambos os braços devem ser esticados para frente simultaneamente. Os braços devem permanecer no plano horizontal até que o toque tenha sido realizado.

**SM 8.4.2** Um nadador que não possua membros superiores, ou cujos membros superiores sejam não funcionais ou curtos demais para se esticarem acima da cabeça, deve tocar a parede com qualquer parte superior do corpo na virada e na chegada.

**SM 8.4.3** A cada virada e na chegada da prova, quando um nadador usar somente um braço para o ciclo de braçada, o nadador deve tocar somente com uma mão ou braço.

**SM 8.4.4** A cada virada e na chegada da prova, quando o nadador usa ambos os braços mas possui restrições no ombro/cotovelo, somente o braço mais

longo deve tocar a parede, mas ambos os braços devem ser esticados para frente simultaneamente.

**SM 8.4.5** A cada virada e na chegada, os nadadores com deficiência visual (S11 e S12) podem ter dificuldade de fazer o toque simultaneamente, com os ombros permanecendo no plano horizontal, se estiverem muito próximos à raia.

**SM 8.4.6** Na virada e na chegada, os nadadores com pernas não funcionais poderão executar uma meia braçada com o(s) braço(s), com recuperação sob a superfície da água, a fim de tocar a parede.

**SM 8.5** Na largada e nas viradas, é permitido ao nadador um ou mais chutes com as pernas e uma puxada com o braço sob a água, o que deverá trazê-lo para a superfície. Será permitido ao nadador estar completamente submerso por uma distância de não mais de 15 metros após a largada e após cada virada. Nesse ponto, a cabeça deve ter rompido a superfície. O nadador deve permanecer na superfície até a próxima virada ou chegada.

**SM 9 NADO MEDLEY**

**SM 9.1** Nos eventos de medley individual, o nadador cobre os quatro estilos de natação na seguinte ordem: borboleta, costas, peito e nado livre.

**SM 9.1.1** Nos 150 m medley individual, o nadador cobre três estilos de natação na seguinte ordem: costas, peito e nado livre.

**SM 9.2** Nos revezamentos medley individual, os nadadores cobrem os quatro estilos de natação na seguinte ordem: costas, peito, borboleta e nado livre.

**SM 9.3** Cada trecho deve ser concluído de acordo com as regras que se aplicam ao respectivo estilo.

**SM 10 A PROVA**

**10.1** Um nadador fazendo a prova sozinho deve cobrir toda a distância para se classificar.

**SM 10.2** Os nadadores deverão concluir a prova na mesma raia em que foi iniciada.

**SM 10.2.1** Se um nadador com deficiência visual inadvertidamente chegar à superfície na raia errada após a largada ou execução de uma virada e o nadador houver chegado à superfície em uma raia que não estiver em uso, o nadador poderá concluir a prova naquela raia. Se for necessário que o nadador volte para a raia correta, o batedor poderá dar instruções verbais, mas somente após identificar claramente o nadador pelo nome para evitar interferência ou distração dos outros competidores.

**SM 10.3** Em todos os eventos, o nadador, no momento da virada, deve fazer contato físico com a extremidade da piscina. A virada deve ser realizada a partir da parede e não é

permitido dar uma passada no fundo da piscina.

**SM 10.4** Ficar de pé no fundo durante os eventos de nado livre ou durante o trecho de nado livre das provas medley não desclassificará o nadador, mas ele não deve andar.

**SM 10.5** Não é permitido apoiar-se na raia.

**SM 10.6** A obstrução de outro nadador ao invadir outra raia ou interferir de qualquer outra forma desclassificará o infrator. Se a falta for intencional, o árbitro deve relatar a questão ao Comitê Organizador e ao Delegado Técnico ou Delegado Técnico assistente, além da delegação do infrator.

**SM 10.7** Não será permitido a qualquer nadador usar ou vestir qualquer dispositivo que auxilie sua velocidade, capacidade de flutuar ou resistência durante as eliminatórias e as finais (tais como luvas com membranas, barbatanas, nadadeiras, roupa de neoprene, etc.) É permitido usar óculos de proteção.

**SM 10.7.1** Não é permitido aos nadadores do FCS usar próteses e/ou palmilhas durante as provas.

**SM 10.7.2** Uma pessoa pode ser requisitada para indicar ao nadador com deficiência visual a aproximação do fim da piscina, nos eventos individuais e nos de revezamento. Além disso, sempre que necessário, um nadador por ser tocado pela pessoa para que seja indicado o momento de sua largada no revezamento. Esse procedimento é chamado de "bater" e a pessoa que executa a função é chamada de "batedor". Na categoria S11, é obrigatório "bater".

**SM 10.7.3** O nadador FCS pode ser batido por razões de segurança. Os nadadores FCS serão requisitados a obter um atestado médico. Essa informação deve ser apresentada ao Delegado Técnico ou ao Delegado Técnico assistente antes do início da competição.

**SM 10.8** Qualquer nadador não inscrito em uma prova, que entrar na água durante a realização de um evento antes que todos os nadadores tenham completado essa prova, será desclassificado de sua próxima prova programada para a competição.

**SM 10.9** Haverá 4 (quatro) nadadores em cada equipe de revezamento.

**SM 10.9.1** Qualquer competidor que nadar no estilo peito em um evento de revezamento de nado livre deve observar o seguinte:
i) Quando a classe SB (ou seja, SB7) estiver abaixo ou no mesmo nível da classe S (ou seja, S7 ou S8), o nadador poderá nadar estilo peito no evento de revezamento de nado livre mas deverá manter-se na classe S.
ii) Se a classe SB (ou seja, SB7) for superior à classe S (ou seja, S6), o nadador somente poderá competir na classe superior equivalente (ou seja, S7) no evento de nado livre.

**SM 10.10** Nos eventos de revezamento, a equipe do nadador cujo pé ou parte do corpo perder contato com a plataforma de largada antes que o membro da equipe anterior toque a parede será desclassificada, a menos que o nadador infrator volte ao ponto original de largada na parede, mas não será necessário voltar à plataforma de largada.

**SM 10.10.1** O nadador, em um evento de revezamento, poderá iniciar de dentro d'água. A mão do nadador não poderá perder contato com a parede até o momento em que o companheiro de equipe anterior toque a parede; caso contrário, o nadador será desclassificado.

**SM 10.11** Qualquer equipe de revezamento será desclassificada de uma prova se um membro da equipe, que não seja o nadador designado para nadar aquele trecho, entrar na água durante a realização da prova antes que todos os nadadores de todas as equipes tenham concluído a prova.

**SM 10.11.1** Um nadador que deve iniciar a prova dentro da água, em um evento de revezamento, somente poderá entrar na água quando o nadador anterior estiver nadando seu trecho.

**SM 10.12** Os membros de uma equipe de revezamento e a ordem de entrada na água devem ser indicados antes da prova. Qualquer membro de uma equipe de revezamento somente poderá competir uma vez em uma prova. A composição de uma equipe de revezamento poderá ser alterada entre as eliminatórias e as finais de um evento, desde que essa alteração seja realizada a partir da lista de nadadores adequadamente inscritos por uma delegação para aquele evento. Caso a ordem de entrada na água que consta da documentação não seja cumprida, a equipe será desclassificada. Somente poderá haver substituições em casos de emergência médica documentada.

**SM 10.13** Qualquer nadador, após concluir sua prova ou seu trecho em uma prova de revezamento, deve deixar a piscina tão logo seja possível, sem obstruir qualquer outro nadador que ainda não tenha concluído sua prova. Caso contrário, o nadador infrator, ou sua equipe de revezamento, será desclassificado.

**SM 10.13.1** No caso dos nadadores FCS, somente aqueles dentro da classificação S5 e abaixo dela poderão permanecer em suas raias até que o último nadador da equipe tenha concluído a prova. Um nadador que permaneça na água deve mover-se uma curta distância para longe da extremidade da piscina, para perto da corda da raia, mas não deve obstruir outro nadador em outra raia.

**SM 10.14** Caso uma falta ameace a chance de êxito de um nadador, o árbitro deve ter autonomia para permitir que ele compita na próxima eliminatória ou, se a falta ocorrer em uma final, poderá determinar que a prova seja realizada novamente.

**SM 10.14.1** No caso dos nadadores com deficiência visual, se ocorrer falta acidental durante uma prova causada por um nadador que chegue à superfície após a largada ou uma virada, em uma raia que esteja em uso por outro atleta, ou por nadar perto demais da raia ,etc., o árbitro, após consulta ao Delegado

Técnico, terá autonomia para permitir que um ou todos os nadadores repitam a prova. Se a falta o**corre**r em uma final, o árbitro, após consulta ao Delegado Técnico, poderá determinar a repetição da final.

**SM 10.15** Não é permitido dar passadas e nem é permitido que qualquer dispositivo ou estratégia seja adotado para causar esse efeito, nem será permitido fornecer qualquer tipo de instrução ao atleta após o início do evento.

**SM 10.16 Composição do revezamento**

**SM 10.16.1** As equipes de revezamento dos deficientes visuais baseiam-se em contagem de pontos. A classificação do nadador individual equivalerá ao valor do número real, ou seja, a classe S11 vale onze (11) pontos, a classe S12 vale doze (12) pontos, etc. Os revezamentos 4 x 100 m não excederão quarenta e nove (49) pontos.

**SM 10.16.2** O batedor poderá transmitir ao nadador as passagens do revezamento e a posição/colocação do revezamento. Poderão ser necessários batedores extras, um para bater no nadador ao completar seu trecho do revezamento e outro para transmitir o momento da passagem. Não é permitido passar instruções.

**SM 10.16.3** As equipes de revezamento FCS baseiam-se em contagem de pontos. A classificação de um nadador individual terá o valor do número real, ou seja, a classe S6 valerá seis (6) pontos, a classe SB9 valerá nove (9) pontos, etc. Os revezamentos 4 x 50 m não excederão vinte (20) pontos. Os revezamentos 4 x 100 m não devem exceder trinta e quatro (34) pontos.

**SM 11 CRONOMETRAGEM**

**SM 11.1** A operação do equipamento eletrônico deve ocorrer sob a supervisão dos oficiais designados. Os tempos registrados pelo equipamento eletrônico devem ser usados para determinar o vencedor, todas as colocações e o tempo para cada raia. Os resultados e tempos assim obtidos terão preferência sobre as decisões dos juízes e cronometristas. Caso ocorra defeito no equipamento eletrônico ou fique claramente indicado que houve falha no equipamento ou que um nadador tenha deixado de acioná-lo, a decisão dos juízes e o registro dos cronometristas serão considerados como os oficiais. (Consulte SM 13.3)

**SM 11.2** Quando o equipamento eletrônico é usado, os resultados devem ser registrados somente em centésimos de segundo. Quando estiver disponível a cronometragem em milésimos de segundo, o terceiro dígito não deve ser registrado e nem usado para determinar resultados ou colocações. No caso de tempos iguais, todos os nadadores que registrarem o mesmo tempo na casa dos centésimos de segundo terão a mesma colocação. Somente os centésimos de segundo dos tempos devem ser exibidos nos painéis eletrônicos.

**SM 11.3** Qualquer aparelho para medição de tempo que seja usado por um oficial deve ser considerado um cronômetro. Os tempos manuais devem ser tomados por três cronometristas designados e aprovados pelo comitê organizador do país em que estiver

sendo realizada a competição. Todos os cronômetros devem ser certificados como precisos pelo comitê controlador do evento. Os tempos manuais devem ser registrados em centésimos de segundo. Quando nenhum equipamento eletrônico for utilizado, os tempos oficiais devem ser determinados da seguinte forma:

**SM 11.3.1** Se 2 (dois) dos 3 (três) cronômetros registrarem o mesmo tempo e o terceiro discordar, os dois tempos iguais devem ser o tempo oficial.

**SM 11.3.2** Se todos os 3 (três) cronômetros discordarem, o cronômetro registrando o tempo intermediário deve ser o tempo oficial.

**SM 11.4** Se um competidor for desclassificado durante ou depois de uma prova, a desclassificação deve ser registrada nos resultados oficiais, mas nenhum tempo ou colocação deve ser registrado ou anunciado.

**SW 11.5** No caso de desclassificação em um revezamento, as passagens até a hora da desclassificação devem ser registradas nos resultados oficiais.

**SM 11.6** Todas as passagens de 50 metros e 100 metros devem ser registradas para os nadadores que iniciam o revezamento e devem ser publicadas nos resultados oficiais.

## SM 12 RECORDES REGIONAIS E MUNDIAIS

**SM 12.1.1** Para os recordes mundiais e/ou regionais nos 50 metros (longa distância), as distâncias e estilos a seguir, tanto para homens quanto para mulheres, serão reconhecidos para os nadadores da classe S14.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Individual** | Nado livre | 50 m | 100 m | 200 m | 400 m | 800 m | 1.500 m |
| | Nado de costas | 50 m | 100 m | 200 m | | | |
| | Nado de peito | 50 m | 100 m | 200 m | | | |
| | Nado borboleta | 50 m | 100 m | 200 m | | | |
| | Medley individual | | | 200 m | 400 m | | |
| **Revezamentos:** | Nado livre | 4 x 50 m | 4 x 100 m | | | | |
| | Medley | 4 x 50 m | 4 x 100 m | | | | |

**SM 12.1.2** Para os Recordes Mundiais e/ou Regionais nos 50 metros (longa distância), as distâncias e estilos a seguir, tanto para homens quanto para mulheres, serão reconhecidos para os nadadores com deficiência visual referida como classe S11, S12 e S13.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Individual** | Nado livre | 50 m | 100 m | 200 m | 400 m | 800 m | 1.500 m |
| | Nado de costas | 50 m | 100 m | 200 m | | | |
| | Nado de peito | 50 m | 100 m | 200 m | | | |
| | Nado borboleta | 50 m | 100 m | 200 m | | | |
| | Medley individual | | | 200 m | 400 m | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Revezamentos:** | Nado livre | 200 m | 400 m | 4 x 50 m | 4 x 100 m | Máximo 49 |
| | Medley | 4 x 50 m | 4 x 100 m | Máximo 49 pontos | | |

Nado livre 4 x 100 m Categorias abertas

**SM 12.1.3** Para os recordes mundiais e/ou regionais nos 50 metros (longa distância), as distâncias e estilos a seguir, tanto para homens quanto para mulheres, serão reconhecidos para os nadadores FCS referidos como classe S1-S10.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Individual** | 50 m | Nado livre | S1 -S10 |
| | 100 m | Nado livre | S1 -S10 |
| | 200 m | Nado livre | S1 -S10 |
| | 400 m | Nado livre | S6 -S10 |
| | 800 m | Nado livre | S6 -S10 |
| | 1.500 m | Nado livre | S7 -S10 |
| | 50 m | Nado de costas | S1 -S10 |
| | 100 m | Nado de costas | S1 -S10 |
| | 200 m | Nado de costas | S6 -S10 |
| | 50 m | Nado de peito | SB1 – SB9 |
| | 100 m | Nado de peito | SB1 – SB9 |
| | 200 m | Nado de peito | SB4 – SB9 |
| | 50 m | Borboleta | S1 -S10 |
| | 100 m | Borboleta | S5 -S10 |
| | 200 m | Borboleta | S8 -S10 |
| | 150 m | Medley individual | SM1 -SM4 (sem Borboleta) |
| | 200 m | Medley individual | SM3 -SM10 |
| | 400 m | Medley individual | SM8 -SM10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Revezamentos:** | 4 x 50 m | Nado livre | Máximo 20 pontos |
| | 4 x 100 m | Nado livre | Máximo 34 pontos |
| | 4 x 100 m | Nado livre | Máximo 40 pontos |
| | 4 x 50 m | Medley | Máximo 20 pontos |
| | 4 x 100 m | Medley | Máximo 34 pontos |

**SM 12.2.1** Para os Recordes Mundiais e/ou Regionais nos 25 metros (curta distância), as distâncias e estilos a seguir, tanto para homens quanto para mulheres, serão reconhecidos para os nadadores da classe S14.

Nado livre 50 m 100 m 200 m 400 m 800 m 1500 m
Nado de costas 50 m 100 m 200 m
Nado de peito 50 m 100 m 200 m
Borboleta 50 m 100 m 200 m
Medley Individual 100 m 200 m 400 m

Todos os eventos de revezamento aptos para o percurso de 50 metros, tanto para homens quanto para mulheres, deverão ser reconhecidos no percurso de 25 metros.

**SM 12.2.2** Para os Recordes Mundiais e/ou Regionais nos 25 metros (curta distância), as distâncias e estilos a seguir, tanto para homens quanto para mulheres, serão reconhecidos para os nadadores com deficiência visual referida como classe S11-S13.

Nado livre 50 m 100 m 200 m 400 m 800 m 1500 m
Nado de costas 50 m 100 m 200 m

Nado de peito 50 m 100 m 200 m
Borboleta 50 m 100 m 200 m
Medley Individual 100 m 200 m 400 m

Todos os eventos de revezamento aptos para o percurso de 50 metros, tanto para homens quanto para mulheres, deverão ser reconhecidos no percurso de 25 metros.

**SM 12.2.3** Para os recordes mundiais e/ou regionais nos 25 metros (curta distância), as distâncias e estilos a seguir, tanto para homens quanto para mulheres, serão reconhecidos para os nadadores FCS referidos como classe S1-S10.

| | | |
|---|---|---|
| 50 m | Nado livre | S1 -S10 |
| 100 m | Nado livre | S1 -S10 |
| 200 m | Nado livre | S1 -S10 |
| 400 m | Nado livre | S6 -S10 |
| 800 m | Nado livre | S6 -S10 |
| 1500 m | Nado livre | S7 -S10 |
| 50 m | Nado de costas | S1 -S10 |
| 100 m | Nado de costas | S1 -S10 |
| 200 m | Nado de costas | S6 -S10 |
| 50 m | Nado de peito | SB1 – SB9 |
| 100 m | Nado de peito | SB1 – SB9 |
| 200 m | Nado de peito | SB4 – SB9 |
| 50 m | Borboleta | S1 -S10 |
| 100 m | Borboleta | S5 -S10 |
| 200 m | Borboleta | S8 -S10 |
| 100 m | Ind. Medley | SM1 – SM10 |
| 200 m | Medley individual | SM3 -SM10 |
| 400 m | Medley individual | SM8 -SM10 |

Todos os eventos de revezamento aptos para o percurso de 50 metros, tanto para homens quanto para mulheres, deverão ser reconhecidos no percurso de 25 metros.

**SM 12.3** Todos os membros de uma equipe de revezamento devem ser da mesma nacionalidade.

**SM 12.4** Todos os recordes devem ser efetuados em competição por equipe ou em tentativa individual contra o tempo.

**SM 12.5** Recordes Mundiais e/ou Regionais somente serão aceitos quando os tempos forem informados por equipamento eletrônico ou equipamento semi-automático e, no caso de mau funcionamento do equipamento automático, de três relógios digitais.

**SM 12.6** Tempos iguais em centésimos de segundo serão reconhecidos como recordes iguais e os nadadores atingindo esses tempos iguais serão chamados de "Recordistas Juntos". No caso de empate em uma tentativa de recorde, cada competidor que empatou deverá ser considerado vencedor.

**SM12.7** 0 primeiro nadador em um revezamento pode se inscrever para um Recorde Mundial para seu percurso se o nadador ou o chefe da equipe ou o oficial responsável

solicitar especificamente ao árbitro que o desempenho seja registrado.

**SM 12.8** 0 primeiro nadador em um revezamento pode se inscrever para um Recorde Mundial e/ou Regional em seu percurso da prova. Se o primeiro nadador de uma equipe de revezamento completar seu percurso em tempo recorde de acordo com as normas estabelecidas, seu desempenho não deve ser anulado por qualquer subseqüente desclassificação de sua equipe de revezamento por violações ocorridas após seu percurso ter sido completado.

**SM 12.9** O nadador em uma prova individual pode se inscrever para um Recorde Mundial e/ou Regional em uma distância intermediária se ele, seu técnico ou dirigente, especificamente solicitar ao árbitro que seu desempenho seja anotado ou que o tempo em uma distância intermediária seja registrado pelo equipamento eletrônico. Esse nadador deve completar a distância total prevista na prova para que seu recorde seja considerado na distância intermediária.

**SM 12.10** As inscrições para Recordes Mundiais e/ou Regionais devem ser efetuadas no formulário oficial da Natação do IPC (Apêndice) e devem estar acompanhadas de uma cópia do tempo registrado pelo equipamento eletrônico ou de uma cópia dos tempos de 3 (três) cronometristas. A Natação do IPC é responsável pela homologação de Recordes Mundiais e/ou Regionais.

**SM 12.11** Todos os recordes durante os Jogos Paraolímpicos e Campeonatos Mundiais e outras competições internacionais específicas em que as autoridades da Natação do IPC estejam atuando serão automaticamente aprovados.

**SM 12.12** Os nadadores competindo em provas de classes combinadas poderão estabelecer recordes em sua classe. Os nadadores da classe S11 devem seguir as regras GN 4.3 e GN 6.2 para que possam ser classificados para os recordes.

**SM 12.13** O anotador da Natação do IPC deve ser notificado dentro das 2 (duas) semanas após o estabelecimento do recorde. O formulário de inscrição deve ser enviado em até seis (6) semanas após o recorde ao anotador da Natação do IPC.

**SM 12.14** Os Recordes Mundiais e/ou Regionais serão homologados somente nos casos em que o atleta possuir uma classificação oficial internacionalmente reconhecida.

**SM 12.15** Caso um nadador apresente alteração em sua classificação, serão aplicadas as seguintes regras**:**

**SM 12.15.1** Os nadadores com deficiência visual manterão os recordes da classificação prévia

**SM 12.15.2** Sistema de classificação funcional

**SM 12.15.2.1** Se a reclassificação ocorrer devido a alterações no grau de deficiência do nadador, o(s) recorde(s) será(ão) mantido(s) na classificação

prévia do atleta.

**SM 12.15.2.2** Se a reclassificação ocorrer devido a qualquer outra razão além daquelas descritas na seção SM 12.15.2.1, o nadador estará inabilitado para manter seu(s) recorde(s) na classificação prévia. O histórico dos tempos do nadador será levado em consideração para o(s) recorde(s) de sua nova classificação.

**SM 12.16** Se a inscrição para um Recorde Mundial e/ou Regional for aceita, será emitido um certificado, assinado pelo Presidente e pelo responsável pelo registro dos recordes, para o país do nadador.

## SM 13 PROCEDIMENTO DE ATUAÇÃO AUTOMÁTICA

**SM 13.1** Quando o Equipamento eletrônico (consultar FA 4) for usado em uma competição, as colocações e os tempos assim determinados, assim como as decolagens nos revezamentos julgados por esse equipamento, prevalecerão sobre a decisão dos juizes e cronometristas.

**SM 13.2** Quando o equipamento eletrônico registra a colocação e o tempo de cada nadador em uma determinada prova:

**SM 13.2.1** Registro do equipamento eletrônico de tempos e colocações;

**SM 13.2.2** Registro humano de tempos e colocações;

**SM 13.2.3** A colocação oficial será determinada da seguinte forma:

**SM 13.2.3.1** Um nadador com tempo e colocação de acordo com o equipamento eletrônico dever manter sua ordem relativa quando comparada à dos outros nadadores que possuírem tempos e colocações pelo equipamento eletrônico nessa prova.

**SM 13.2.3.2** Um nadador que não possuir colocação pelo equipamento eletrônico mas possuir tempo estabelecerá sua ordem relativa comparando seu tempo pelo equipamento eletrônico com os tempos pelo equipamento eletrônico do outro nadador.

**SM 13.2.3.3** Um nadador que não possuir colocação ou tempo pelo equipamento eletrônico deve estabelecer sua ordem relativa pelo tempo registrado pelo Equipamento semi-automático ou por três relógios digitais.

**SM 13.3** O tempo oficial será determinado da seguinte forma:

**SM 13.3.1** O tempo oficial, para todos os nadadores com tempo pelo equipamento eletrônico, será aquele tempo.

**SM 13.3.2** O tempo oficial de todos os nadadores que não possuírem tempo pelo equipamento eletrônico será aquele tomado por árbitros humanos operando três relógios digitais ou o equipamento semi-automático, desde que não haja contradições com a colocação oficial.

**SM 13.4** Para determinar a ordem relativa da chegada para as eliminatórias combinadas de um evento, proceda da seguinte forma:

**SM 13.4.1** A ordem relativa de todos os nadadores será estabelecida pela comparação de seus tempos oficiais.

**SM 13.4.2** Se um nadador possuir um tempo oficial que seja vinculado ao(s) tempo(s) oficial(is) de um ou mais nadadores, todos os nadadores que possuírem aquele tempo serão vinculados à sua ordem relativa de chegada naquele evento.

## CAPÍTULO 5
## REGRAS PARA TRAVESSIAS EM ÁGUAS ABERTAS

Todas as regras para travessias em águas abertas devem ser lidas em conjunto com as regras já estabelecidas no folheto Regras de Natação do IPC.

**POW 1 DEFINIÇÃO:**
A natação em águas abertas será definida como qualquer competição que ocorra em rios, lagos ou oceanos.

**POW 2 PROGRAMAÇÃO PARA TRAVESSIAS EM ÁGUAS ABERTAS:**
Quando um evento em águas abertas for realizado em conjunto com uma competição em piscina, o evento em águas abertas deve ser realizado na manhã do dia após o fechamento da competição em piscina.

**POW 3: PERCURSO:**
O percurso a ser realizado será de 5 quilômetros.

**POW 3.1** A distância máxima antes de uma mudança de direção será de 1,5 quilômetro.

**POW 3.2** A área designada para o início e o término da prova será somente uma e a mesma.

**POW 3.3** A chegada será identificada por bóias de marcação por uma distância de não menos de 200 metros.

**POW 3.4** A largada e a chegada da prova ocorrerão dentro da água.

**POW 4 ESTRUTURA DO EVENTO:**
Todos os nadadores competindo no evento, independentemente de sexo ou classificação,

devem largar ao mesmo tempo e realizarão o percurso simultaneamente, com a seguinte exceção: se houver dúvidas quanto à segurança e ao gerenciamento dessa largada devido ao número de participantes, recomenda-se que sejam usados dois horários de largada para separar os nadadores por sexo ou por classificação. É responsabilidade do Delegado Técnico de eventos em águas abertas tomar essa decisão.

**POW 4.1 Classificação**
Esse é um evento aberto para todas as classificações.

**POW 4.2 Padrão de classificação**
Recomenda-se que o nadador apresente provas por escrito (resultados) de uma prova anterior de 5 km em águas abertas.

**POW 4.3 Limite de tempo**
O limite de tempo de 2 horas e 30 minutos é o tempo máximo alocado para concluir o percurso. Se o nadador não concluir o percurso dentro desse limite, os nadadores serão removidos da água caso não estejam a uma distância razoável da chegada (menos de 200 m).

**POW 4.4** Um nadador ou nadadores poderá(ão) ser removido(s) da água por razões de segurança conforme determinado pelo árbitro, Delegado Técnico e/ou responsável pela segurança.

**POW 4.5** É responsabilidade de cada competidor, antes do início do evento, possuir um cobertor térmico, que deverá ser inspecionado pelo Delegado Técnico. Observação: Essa é uma medida de segurança contra hipotermia.

**POW 4.6 Pessoal de apoio somente para os nadadores S11, S12 e S1 – S4**
Esses nadadores que não têm a capacidade de realizar o percurso de forma independente serão autorizados a receber assistência navegacional (ou seja, pessoal de apoio). Pode ser necessário o uso de uma embarcação pequena, não motorizada, prancha de surf ou nadador. O nadador deve submeter ao Delegado Técnico, antes do dia da prova, o método que será usado para auxílio. O Delegado Técnico decidirá se o método é seguro para todos os competidores.

**POW 4.6.1 O nadador é responsável por seu pessoal de apoio e pela embarcação, se necessária.**

**POW 4.6.2** Se o nadador estiver usando um remador como pessoal de apoio, o remador receberá o mesmo número que o nadador e deverá usar equipamento apropriado para tais condições. (Ou seja, roupa de neoprene ou proteção contra o sol)

**POW 4.7 Premiação**
Serão concedidas medalhas de ouro, prata e bronze para os 3 (três) primeiros colocados do sexo masculino e as 3 (três) primeiras colocadas do sexo feminino.

**POW 5 OFICIAIS:**
Os oficiais a seguir devem ser indicados para os eventos de travessia em águas abertas:
Árbitro
Árbitro assistente
Delegado Técnico para águas abertas e Oficial de percurso
Chefe de cronometristas mais 3 cronometristas
Juiz chefe mais 2 juízes de chegada
Autoridade de segurança
Autoridade médica
Oficial de percurso
Auxiliar de percurso
Juízes de prova/Juízes de voltas (um por alteração de percurso)
Coordenador de largada
Anunciador
Anotador
Stickman

**POW 5.1 Árbitro:**

**POW 5.1.1** Deve ter total controle e autoridade sobre todos os oficiais, e deverá aprovar suas atribuições e instruí-los com relação a todos os regulamentos e características especiais relacionados à competição. O árbitro, após consulta ao Delegado Técnico, deve fazer com que todas as regras e decisões da Natação do IPC sejam cumpridas, e deverá decidir sobre todas as questões relacionadas à conduta efetiva da reunião, do evento ou da competição, cujo ajuste final não esteja de outro modo contemplado nas regras.

**POW 5.1.2** Deve ter autonomia, após consulta ao Delegado Técnico, para intervir na competição, a qualquer momento, para garantir o cumprimento das regras da Natação do IPC.

**POW 5.1.3** Deve decidir, após consulta ao Delegado Técnico, sobre todos os protestos relacionados à competição em andamento.

**POW 5.1.4** Deve decidir, após consulta ao Delegado Técnico, sobre os casos nos quais a decisão dos juízes e os tempos registrados não coincidirem.

**POW 5.1.5** Deve sinalizar aos nadadores, por meio de uma bandeira levantada e uma série de apitos curtos, que a largada está prestes a começar, e, quando satisfeito, indicar aos atletas, apontando a bandeira para o coordenador de largada, que a competição poderá ser iniciada.

**POW 5.1.6** Deve desclassificar, após consulta ao Delegado Técnico, qualquer nadador que viole as Regras, por meio de observação pessoal ou por relatos de outros oficiais autorizados.

**POW 5.2 Árbitro assistente:**

**POW 5.2.1** Deve garantir que todos os oficiais necessários para a realização do evento ou competição estejam em seus respectivos postos. Poderá, com a aprovação do árbitro e do Delegado Técnico, indicar substitutos para qualquer um deles que esteja ausente, incapacitado de atuar ou que seja considerado ineficiente. Poderá indicar oficiais adicionais, se for considerado necessário.

**POW 5.2.2** Deve receber todos os relatórios, antes do início da prova, do auxiliar de percurso, do oficial de percurso e do responsável pela segurança; além disso, deve informar o árbitro e o Delegado Técnico sobre o conteúdo, 15 minutos antes do início programado para a prova.

**POW 5.2.3** Conduzirá o sorteio dos juízes de prova e os colocará nas respectivas embarcações de escolta de segurança.

**POW 5.3 Delegado Técnico em águas abertas:**
Observação: Esse cargo poderá ser exercido em conjunto com o oficial de percurso. Consulte as obrigações do oficial de percurso

**POW 5.3.1** Deve dar recomendações ao árbitro e ao(s) árbitro assistente(s) sobre as adaptações das regras de natação concernentes a nadadores específicos.

**POW 5.3.2** Deve informar imediatamente o árbitro sobre qualquer violação às regras da Natação do IPC.

**POW 5.3.3** Deve desclassificar qualquer nadador por qualquer violação às regras.

**POW 5.3.4** Deve ter conhecimento de oficial e/ou treinador de travessias em águas abertas credenciado por órgão responsável.

**POW 5.4 Coordenador de largada:**

**POW 5.4.1** Deve permanecer posicionado de modo a ficar claramente visível para todos os competidores.

**POW 5.4.2** Ao sinal do árbitro, deve levantar uma bandeira característica na posição vertical, juntamente com um apito longo.

**POW 5.4.3** Deve trazer a bandeira com o braço esticado para baixo, e, simultaneamente, ativar um sinal audível.

**POW 5.5 Chefe dos cronometristas:**

**POW 5.5.1** Deve designar pelo menos três cronometristas para as respectivas

posições de largada e chegada.

**POW 5.5.2** Deve garantir a realização de uma verificação do horário, 15 minutos antes do horário de largada, para permitir que todos sincronizem seus relógios com os relógios oficiais.

**POW 5.5.3** Deve reunir, de cada cronometrista, o tempo registrado de cada nadador e, se necessário, inspecionar os seus relógios.

**POW 5.5.4** Deve registrar ou examinar o tempo oficial de cada nadador.

**POW 5.6 Cronometrista:**

**POW 5.6.1** Deve fazer com que o tempo de cada nadador seja determinado. Os relógios devem ser corretamente certificados para a aprovação do Comitê Administrativo.

**POW 5.6.2** Seu relógio deve iniciar a cronometragem ao sinal de largada, e só deve ser paralisado mediante instrução do chefe dos cronometristas.

**POW 5.6.3** Deve registrar os tempos, imediatamente após a chegada, e entregá-los ao chefe dos cronometristas.
Observação: Quando o equipamento eletrônico for utilizado, mesmo assim, complemento dos cronômetros de mão deverá ser utilizado.

**POW 5.7 Juiz-chefe:**

**POW 5.7.1** Deve atribuir a cada árbitro uma posição, e garantir que o "Stickman" esteja posicionado e que possua o número necessário de sticks numerados.

**POW 5.7.2** Deve reunir, após a prova, as fichas de pontuação assinadas de cada juiz, e estabelecer o resultado e as colocações, que serão enviados diretamente ao árbitro.

**POW 5.8 Juizes de chegada (dois, um dos quais deve ser o juiz-chefe):**

**POW 5.8.1** Visão clara da chegada.

**POW 5.8.2** Deve instruirá o Stickman, após cada chegada, sobre a colocação do nadador
Obs.: Os juízes de chegada não atuarão como cronometristas na mesma prova.

**POW 5.9 Cada juiz de prova:**

**POW 5.9.1** Eles devem estar posicionados em uma embarcação de segurança, designada por um sorteio aleatório imediatamente antes da largada, de modo

a poderem observar o respectivo trecho do percurso.

**POW 5.9.2** Deve garantir que as regras da competição sejam sempre cumpridas e as violações registradas por escrito e relatadas ao árbitro na primeira oportunidade.

**POW 5.9.3** Deve ter autonomia para determinar que um nadador saia da água após o término de qualquer limite de tempo determinado pelo árbitro ou Delegado Técnico.

**POW 5.9.4** Deve garantir que os nadadores não obtenham vantagem injusta nem cometam atos antidesportivos com relação a outros nadadores, e, se a situação assim o exigir, deve instruir um nadador a manter distância de qualquer outro nadador.

**POW 5.10 Juízes de volta:**

**POW 5.10.1** Ele deve ficar posicionado de modo a garantir que todos os nadadores executem as alterações no percurso conforme indicado nos documentos de informação da competição, e conforme comunicado na seção de orientação anterior à prova.

**POW 5.10.2** Deve registrar qualquer infração aos procedimentos de virada nas folhas de registro fornecidas, e comunicar a infração ao juiz de prova no momento da ocorrência.

**POW 5.10.3** Imediatamente após a conclusão da prova, deve entregar a folha de registro assinada ao juiz-chefe.

**POW 5.11 Responsável pela segurança**

**POW 5.11.1** Será responsável, junto ao árbitro e ao Delegado Técnico, por todos os aspectos relativos à segurança da realização da competição.

**POW 5.11.2** Deve verificar se todo o percurso, em especial às áreas de largada e chegada, é seguro, adequado e livre de obstáculos.

**POW 5.11.3** Deve ser responsável por garantir que um mínimo de sete (7) embarcações de escolta de segurança a motor estejam disponíveis durante a competição, proporcionando, desta forma, segurança ao evento.

**POW 5.11.4** Deve fornecer aos nadadores,7 (sete) dias antes da prova, uma carta de correntes e marés, indicando claramente os horários das mudanças de maré no percurso.

**POW 511.5** Deve fornecer aos nadadores, 7 (sete) dias antes do evento, as possíveis

variações de temperatura e os tipos de vida marinha que poderão ser encontrados.

**POW 5.11.6** Deve em conjunto com o árbitro, o oficial de percurso e o Delegado Técnico, caso todos estejam de acordo, determinar se as condições são desfavoráveis à realização da competição e fazer recomendações sobre a alteração do percurso ou sobre a maneira como o nadador está sendo conduzido.

**POW 5.12 Médico:**

**POW 5.12.1** Será responsável, junto ao árbitro e ao Delegado Técnico, por todos os aspectos médicos relacionados à competição e aos competidores.

**POW 5.12.2** Informará às autoridades médicas locais sobre a natureza da competição, e garantirá que qualquer vítima de acidentes seja transportada à unidade médica designada.

**POW 5.12.3** Deve garantir a realização de um exame médico em cada competidor antes do início da competição, e informar ao árbitro e ao comitê administrativo sobre qualquer pessoa que em sua opinião não esteja apta para competir. O árbitro, após consulta ao Delegado Técnico, deve impedir que a(s) pessoa(s) em tais condições venha(m) a competir no evento.

**POW 5.12.4** Deve garantir a realização de um exame médico em cada competidor após a conclusão da competição.

**POW 5.12.5** Deve fornecer aos ocupantes das embarcações de escolta de segurança as informações sobre os procedimentos de emergência relativos a primeiros socorros, em casos de hipotermia e contato com animais marinhos.

**POW 5.12.6** Deve garantir o acesso de uma ambulância ao local.

**POW 5.13 Oficial de percurso:**
Nota: Esse cargo poderá ser exercido juntamente com o de Delegado Técnico. Consulte a seção TD.

**POW 5.13.1** Será responsável, junto ao Comitê Administrativo, pela avaliação correta do percurso.

**POW 5.13.2** Deve garantir que as áreas de largada e de chegada estejam marcadas corretamente e que todo o equipamento esteja instalado também, e, quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento.

**POW 5.13.3** Deve garantir que todos os pontos de alteração de percurso estejam marcados corretamente, e com o pessoal de apoio a postos antes do início do evento.

**POW 5.13.4** Deve, juntamente com o árbitro, o responsável pela segurança e o Delegado Técnico, inspecionar o percurso e as marcações antes do início da

competição.

**POW 5.13.5** Deve garantir que os juízes de volta estejam posicionados antes do início da competição e informar o árbitro assistente.

**POW 5.14 Auxiliar de percurso:**

**POW 5.14.1** Deve reunir e preparar os competidores antes de cada prova, e garantir as condições de recepção específicas, ou seja, bebidas quentes ou frias e alimentação, disponíveis na chegada para todos os competidores.

**POW 5.14.2** Deve garantir que cada competidor esteja corretamente identificado com o número.

**POW 5.14.3** Deve garantir que todos os nadadores estejam de unhas cortadas e que não estejam usando nenhuma jóia, inclusive relógio.

**POW 5.14.4** Deve certificar-se de que todos os nadadores estejam presentes na área de concentração, no horário marcado, antes da largada.

**POW 5.14.5** Deve manter todos os nadadores e oficiais informados sobre o tempo restante antes da largada em intervalos adequados até os últimos cinco minutos, durante os quais serão emitidos avisos.

**POW 5.14.6** Dever garantir que todos os competidores, ao sair da água na chegada, recebam o equipamento básico necessário para seu bem-estar, caso o próprio pessoal de apoio de cada um deles não esteja presente naquele momento.

**POW 5.15 Anotador:**

**POW 5.15.1** Deve fazer o registro de eventuais retiradas da competição, inserir os resultados nos formulários oficiais e manter o registro das premiações por equipe, conforme necessário.

**POW 5.15.2** Deve registrar o número do competidor com relação ao número do stick quando os nadadores atingirem a margem e/ou o posto de exame médico.

**POW 5.16 Stickman:**

**POW 5.16.1** Deve entregar ao nadador um stick ou item similar indicando a posição de chegada na prova.

**POW 6 EMBARCAÇÃO DE ESCOLTA DE SEGURANÇA:**
As exigências são as seguintes:

**POW 6.1** Apropriada para navegação em mar aberto e capaz de viajar em velocidade muito baixa.

**POW 6.2** Todos os ocupantes devem possuir conhecimentos de navegação e estar usando coletes salva-vidas aprovados.

**POW 6.3** A embarcação deve ser grande o bastante para comportar com segurança, no mínimo, 3 pessoas.

**POW 6.4** Estar equipada com um sistema de comunicação, ou seja, rádios marítimos conectados com o oficial de percurso, o Delegado Técnico, o árbitro, o responsável da segurança e o médico.

**POW 6.5** Estar equipada com cobertores térmicos e bebidas quentes e frias.

**POW 6.6** Todos os ocupantes devem receber informações sobre procedimentos de emergência relativos a primeiros socorros em casos de hipotermia e contato com animais marinhos.

**POW 7 A LARGADA:**

**POW 7.1** Todas as competições em águas abertas devem ser iniciadas com todos os nadadores em contato com o fundo, flutuando ou pisando na água em profundidade suficiente para que comecem a nadar ao sinal de largada. A profundidade de 1 metro é a profundidade mínima na qual a largada poderá ocorrer. O auxiliar de percurso deve manter os competidores e oficiais informados sobre o horário antes da largada, em intervalos adequados e intervalos de um minuto durante os últimos cinco minutos.

**POW 7.7.1** Os competidores poderão solicitar equipes de apoio ou voluntários no começo da prova.

**POW 7.2** Os competidores devem assumir suas posições de largada conforme decidido por sorteios aleatórios com o menor número à esquerda e o maior número à direita.

**POW 7.3** Quando o número de inscrições determinar, a largada deve ser separada em competições masculinas e femininas. Os eventos masculinos sempre devem ter início antes dos eventos femininos.

**POW 7.4** A linha de largada deve ser claramente definida por meio de um aparato suspenso ou de equipamento removível no nível da água.

**POW 7.5** O árbitro deve indicar, por meio de uma bandeira voltada para cima e uma série de apitos curtos, quando a largada estiver iminente e que a competição está sob as ordens do coordenador de largada, apontando para ele a bandeira.

**POW 7.6** O coordenador de largada deve se posicionar de modo a estar claramente visível para todos os competidores.

**POW 7.7** O sinal de largada deve ser audível e visual.

**POW 7.8** Se na opinião do juiz houver ocorrência de vantagem injusta na largada, a competição deve ser interrompida e reiniciada.

**POW 7.9** Todas as embarcações de apoio devem estar estacionadas antes da largada, a um mínimo de 200 metros da largada, para não interferir com nenhum competidor. O recolhimento de um nadador não deve interferir com outros nadadores.

**POW 7.10** Embora possam largar juntos, em todos os outros aspectos as competições masculina e feminina serão tratadas como eventos separados.

**POW 8 O LOCAL DE COMPETIÇÃO:**

**POW 8.1** O Campeonato Mundial deve ser de 5 quilômetros, realizado em um local de competição e percurso aprovado pela Natação do IPC.

**POW 8.2** O percurso deve ocorrer em águas sujeitas a correntezas fracas ou com pouca influência das marés, e poderá ocorrer em águas salgadas ou doces.

**POW 8.3** Será emitido um certificado de adequação para uso do local de competição por parte dos órgãos locais de saúde e segurança. Em termos gerais, a certificação deve relacionar-se à pureza da água e à segurança física, entre outras considerações.

**POW 8.4** A profundidade mínima da água, em qualquer ponto do percurso, deve ser de 1 metro.

**POW 8.5** A temperatura da água deve ser de no mínimo 16°C. Ela deve ser verificada no dia da prova, 2 horas antes da largada, no meio do percurso, a uma profundidade de 40 cm. Esse controle deve ser realizado na presença de uma comissão constituída das seguintes pessoas presentes: um árbitro, Delegado Técnico, um membro do Comitê Organizador e um treinador das equipes presentes, designado durante a reunião técnica.

**POW 8.6** Todas as voltas/alterações de percurso devem estar claramente indicadas.

**POW 8.7** Uma embarcação ou plataforma, claramente sinalizada e contendo um juiz de volta, deve estar posicionada em cada alteração de percurso,de forma a não obstruir a visibilidade da virada para um nadador.

**POW 8.8** Todos os aparatos de virada e embarcações/plataformas dos juízes de virada devem estar fixados com segurança na posição e não poderão estar sujeitos a marés, ventos ou outros movimentos naturais.

**POW 8.9** A aproximação final para a chegada deve estar claramente definida com marcadores de cores chamativas.

**POW 8.10** A chegada deve estar claramente definida e marcada por uma superfície vertical.

POW 8.11 As áreas de largada e de chegada devem ser selecionadas de modo a fornecer fácil acesso à água para os atletas não andantes.

**POW 9 A PROVA:**

**POW 9.1** Todas as competições em águas abertas serão eventos de nado livre.

**POW 9.2** Os juízes de prova deverão instruir qualquer nadador que esteja, em sua opinião, tendo vantagem injusta por andar, deslizando pela correnteza para se afastar de outro nadador, embarcação de segurança ou equipe de apoio.

**POW 9.3** Obstruir, interferir ou fazer contato intencional com outro nadador deverá, se na opinião do árbitro ou Delegado Técnico for considerado "antidesportivo", conduzir à desclassificação, seja por parte de um nadador ou por parte da equipe de apoio.

**POW 9.4** A embarcação de segurança e a equipe de apoio devem manobrar de modo a não obstruir ou colocar-se diretamente na frente de outro nadador.

**POW 9.5** A embarcação de escolta de segurança deve tentar manter uma posição constante, para situar o nadador a meio caminho ou à sua frente.

**POW 9.6** Entrar em contato com o fundo durante uma prova não desqualificará um nadador; entretanto, não é permitido andar, engatinhar, saltar ou usar o fundo para obter propulsão para frente.

**POW 9.7** Os nadadores não devem receber apoio de nenhum objeto, fixo ou flutuante, e não devem tocar ou ser tocado, intencionalmente, por sua equipe de apoio.

**POW 9.8** Cada embarcação das equipes de apoio deve ser do tipo não motorizada, e deve ser conduzida por uma pessoa à escolha do nadador.

**POW 9.9** Nenhum nadador terá permissão para usar ou vestir nenhum dispositivo que possa servir de auxílio para obter velocidade, resistência ou capacidade de flutuação; ou seja, trajes de neoprene não são permitidos. É permitido usar óculos de proteção, touca, clipe de nariz e protetores de ouvido.

**POW 9.10** Os nadadores poderão usar vaselina ou outras substâncias semelhantes, desde que não seja em excesso, na opinião do árbitro.

**POW 9.11** Não será permitido ao nadador entrar na água conduzido por outra pessoa.

**POW 9.12** É permitido o fornecimento de instruções navegacionais.
**POW 9.13** O tempo limite para conclusão da prova será de duas horas e trinta minutos após a largada da prova. Após o fim do limite de tempo designado, o árbitro ordenará a qualquer ou todos os nadadores que ainda estejam realizando o percurso que saiam da água. O árbitro poderá delegar essa responsabilidade aos juízes de prova; nesse caso, um tempo

específico deve ser indicado após o primeiro nadador ter concluído a prova.

**POW 9.14** Todos os nadadores devem ter seus números de competição claramente visíveis em tinta à prova d'água na parte superior das costas ou nos braços.

**POW 9.15** Cada equipe de apoio deve exibir o número de competição do respectivo nadador, permitindo a visão fácil de qualquer um dos lados.

**POW 10 A CONCLUSÃO DA PROVA:**

**POW 10.1** A área que leva à chegada deve estar claramente demarcada por filas de bóias, que se estreitam à medida que se aproximam da cerca de chegada. Uma embarcação de segurança deve estar posicionada na aproximação e entrada da raia de chegada, para garantir que somente a equipe de apoio autorizada entre ou cruze essa entrada.

**POW 10.2** A chegada deve, quando possível, ser uma área fixa, segura, de modo a não ser movida pelo vento, pela maré nem pela força de um nadador que abalroe o objeto; deve também ser ampla o bastante para acomodar pelo menos 3 nadadores tocando-a simultaneamente.

**POW 10.3** Os juízes de chegada, o Stickman e os cronometristas devem estão posicionados de modo a poder observar a chegada todo o tempo. A área onde estarão estacionados deve ser de seu uso exclusivo.

**POW 10.4** Todos os esforços deverão ser feitos no sentido de garantir que a equipe de apoio possa ir ao encontro do nadador assim que ele sair da água.

**POW 10.5** Ao sair da água, alguns nadadores poderão necessitar de auxílio.

**POW 10.6** Um membro da equipe médica deverá examinar os nadadores na área médica designada. Será fornecida uma cadeira na qual o nadador possa sentar-se durante a avaliação.

**POW 10.7** Uma vez liberados pelo médico, os nadadores terão acesso a alimentação.

## CAPÍTULO 6
## CAMPEONATO MUNDIAL DE JUNIORES

**WY 1** As regras, normas e classificação oficiais da Natação do IPC serão aplicadas ao Campeonato Mundial de Juniores, com as alterações a seguir.

**WY 1.1** Grupos etários

**WY 1.1.1** Os dois grupos etários oferecidos serão os seguintes:

i) 15 anos e abaixo
ii) 16 -17 anos

A idade será a do primeiro dia da competição.

**WY 1.2 Eventos**

**WY 1.2.1** Eventos oferecidos a nadadores com deficiência mental/incapacidade intelectual, homens e mulheres. Esses nadadores pertencem à classe S14.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Individual** | nado livre | 50 m | 100 m | | 400 m |
| | nado de costas | | 100 m | | |
| | nado de peito | | 100 m | | |
| | borboleta | | 100 m | | |
| | medley individual | | | 200 m | |
| **Revezamentos** | 4 x 50 m nado livre | aberto (misto masculino e feminino) | | | |
| | 4 x 100 m nado livre | aberto (misto masculino e feminino) | | | |

**WY 1.2.2** Eventos oferecidos para os nadadores com deficiência visual, homens e mulheres. Esses nadadores pertencem às classes S11, S12 e S13.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Individual** | nado livre | 50 m | 100 m | | 400 m |
| | nado de costas | | 100 m | | |
| | nado de peito | | 100 m | | |
| | borboleta | | 100 m | | |
| | individual medley | | | 200 m | |
| **Revezamentos** | 4 x 50 m | aberto (misto homens, mulheres e classes) | | | |
| | 4 x 100 m nado livre | 100 m | aberto (misto homens, mulheres e classes) | | |

**WY 1.2.3** Eventos oferecidos aos nadadores FCS, homens e mulheres. Esses nadadores pertencem às classes S1-S10.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Individual** | 50 m | nado livre | S1 – S10 |
| | 00 m | nado livre | S1 – S10 |
| | 200 m | nado livre | S1 – S5 |
| | 400 m | nado livre | S6 – S10 |
| | 50 m | nado de costas | S1 – S5 |
| | 100 m | nado de costas | S1 – S10 |
| | 50 m | nado de costas | SB1 – SB4 |
| | 100 m | nado de costas | SB5 – SB9 |
| | 50 m | borboleta | S1 – S7 |
| | 100 m | borboleta | S8 – S10 |
| | 150 m | medley individual | SM1 – SM6 (sem borboleta) |
| | 200 m | medley individual | SM7 – SM10 |
| **Revezamentos** | 4 x 50 m | nado livre | Misto masculino e máximo de 20 pontos |
| | 4 x 100 m | nado livre | Misto masculino e feminino máximo de 34 pontos |

**WY 1.3 Premiação**

**WY 1.3.1** Medalhas: As medalhas de ouro, prata e bronze serão concedidas aos três primeiros colocados, respectivamente, em eventos finais individuais e de equipe.

**WY 1.3.2** Serão concedidos certificados a todos os competidores participantes.

**WY 1.4 Recordes Mundiais**

**WY 1.4.1** A Natação do IPC manterá os Recordes Mundiais de Juniores, em cada uma das classes e grupos etários de nadadores FCS, nadadores com deficiência visual e nadadores com incapacidade intelectual para homens e mulheres.

**WY 1.5 Mundial de Revezamentos de Juniores**

**WY 1.5.1** 4 x 50 m Nado livre

**WY 1.5.2** Esse evento será constituído de equipes de nadadores selecionadas pelo Comitê Organizador, Delegado Técnico e o Delegado Técnico assistente.

**WY 1.5.3** As equipes serão de força relativamente igual e serão selecionadas com base nos resultados durante as competições. Serão selecionadas tantas equipes quanto possível, independentemente de idade, sexo, nacionalidade ou incapacidade. Haverá eliminatórias e finais.

**WY 1.5.4** A composição das equipes não deve ser alterada entre o evento de eliminatória e final.

## CAPÍTULO 7
## INSTALAÇÕES

As regras das instalações têm o objetivo de proporcionar o melhor ambiente possível para uso em competições e para treinamento. Essas regras não têm o objetivo de controlar questões relacionadas ao público em geral. É responsabilidade do proprietário ou administrador da instalação fornecer supervisão das atividades do público.

**FA 1 REGRAS DAS INSTALAÇÕES DA COMPETIÇÃO**

**FA 1.1** Piscinas padrão paraolímpico da Natação do IPC. Todos os Jogos Paraolímpicos deverão ser realizados em uma piscina que esteja de acordo com a Regra FR 2 da FINA.

**FA 1.2** Piscinas dentro dos padrões gerais da Natação do IPC. Os Campeonatos Mundiais e outros eventos internacionais da Natação do IPC deverão ser realizados em piscinas paraolímpicas dentro dos padrões da Natação do IPC, mas a Natação do IPC poderá dispensar determinados padrões para piscinas existentes, se tais padrões não interferirem de forma material nas competições.

**FA 1.3** Padrões mínimos para piscinas da Natação do IPC. Todos os demais eventos realizados em conformidade com as Regras da Natação do IPC deverão ser conduzidos em piscinas que estejam dentro de todos os padrões mínimos contidos nesta Seção.

**FA 2 PISCINAS**

**FA 2.1.1** 50 metros. Quando painéis de toque do equipamento eletrônico forem usados na extremidade de largada, ou adicionalmente na extremidade de virada, a piscina deve ser de um comprimento que garanta a distância exigida de 50 metros entre os dois painéis.

**FA 2.1.2** 25 metros. Quando painéis de toque do equipamento eletrônico forem usados na extremidade de largada, ou adicionalmente na extremidade de virada, a piscina deve ser de um comprimento que garanta a distância exigida de 25 metros entre os dois painéis.

**FA 2.2** Tolerância dimensional

**FA 2.2.1** É permitida uma tolerância de mais 0,03 m, em relação ao comprimento nominal de 50 metros, em cada raia, menos 0 m nas duas paredes das extremidades em todos os pontos, de 0,3 m acima a 0,8 m abaixo da superfície da água. Essas medidas deverão ser confirmadas por um fiscal ou outro oficial qualificado que tenha sido indicado ou aprovado pelo membro do país onde a piscina está situada. Os níveis de tolerância não poderão ser excedidos quando os painéis de toque forem instalados.

**FA 2.2.2** É permitida uma tolerância de mais 0,03 m em relação ao comprimento nominal de 25 metros, em cada raia, menos 0 m nas duas paredes das extremidades em todos os pontos, de 0,3 m acima a 0,8 m abaixo da superfície da água. Essas medidas deverão ser confirmadas por um fiscal ou outro oficial qualificado que tenha sido indicado ou aprovado pelo membro do país onde a piscina está situada. Os níveis de tolerância não poderão ser excedidos quando os painéis de toque forem instalados.

**FA 2.3** Profundidade
É obrigatória uma profundidade mínima de 1,35 m, estendendo-se de 1 m a pelo menos 6 m a partir da parede da extremidade para piscinas com blocos de largada. A profundidade mínima para o restante do percurso é de 1 m.

**FA 2.4** Paredes

**FA 2.4.1** As paredes da extremidade deverão estar paralelas e formar ângulos retos com o percurso da prova e com a superfície da água, e deverão ser construídas de material sólido, com superfície antiderrapante, estendendo-se a 0,8 m abaixo da superfície da água, possibilitando ao competidor tocar e impulsionar-se nas viradas sem correr riscos.

**FA 2.4.2** São permitidas bordas para descanso ao longo das paredes da piscina; elas

não deverão estar a menos de 1,2 m abaixo da superfície da água e poderão ter de 0,1 m a 0,15 m de largura.

**FA 2.4.3** Poderá haver calhas em todas as quatro paredes da piscina. Se houver calhas nas paredes das extremidades, elas deverão permitir a fixação de painéis de toque na altura de 0,3 m exigida, acima da superfície da água. Elas deverão estar revestidas por uma grade ou tela.

**FA 2.5** Raias
Número de raias: 8. Deverão ter no mínimo 2,5 m de largura, com dois espaços de pelo menos 0,2 m no exterior das raias 1 e 8. Deve haver uma corda de raia separando esses espaços das raias 1 e 8, respectivamente.

**FA 2.6** Cordas das raias

**FA 2.6.1** As cordas das raias devem estar presentes ao longo de todo o comprimento do percurso, fixas em cada extremidade com suportes de fixação encaixados nas paredes das extremidades. Cada corda de raia consistirá de flutuadores colocados de uma ponta à outra, com um diâmetro de 0,05 m até no máximo 0,15 m. A cor dos flutuadores, estendendo-se por uma distância de 5 m a partir de cada extremidade da piscina, deverá ser diferente da do restante dos flutuadores. Não deverá haver mais de uma corda de raia entre cada raia. As cordas das raias devem estar firmemente esticadas.

**FA 2.6.2** Deve haver uma corda de raia entre a parede e o lado exterior da primeira e da última raias.

**FA 2.6.3** Na marca de 15 metros de cada parede da extremidade da piscina, os flutuadores devem ser de cor diferente da cor usada nos flutuadores ao redor.

**FA 2.6.4** Nas piscinas de 50 metros, os flutuadores devem ser diferentes para marcar 25 metros.

**FA 2.6.5** A numeração das raias, de material macio, poderá ser colocada nas cordas das raias no início e na extremidade de virada na piscina.

**FA 2.7** As plataformas de largada deverão ser firmes e não deverão proporcionar o efeito de mola**.** A altura da plataforma acima da superfície da água deverá ser de 0,5 m a 0,75 m. A área da superfície deverá ser de no mínimo 0,5 m x 0,5 m, revestida por material antiderrapante. A inclinação máxima não deverá ultrapassar 10 graus. A plataforma deve ser construída de modo a permitir que o nadador segure-se nela para a largada na partes frontais e laterais; recomenda-se que, se a espessura da plataforma de largada exceder 0,04 m, os apoios de no mínimo 0,1 m de largura em cada lado e 0,4 de largura na frente sejam cortados para 0,03 m a partir da superfície da plataforma. Apoios para as mãos na largada frontal poderão ser instalados nas laterais das plataformas de largada. Apoios para as mãos nas largadas do nado de costas deverão estar localizados entre 0,3 m e 0,6 m acima da superfície da água, tanto horizontal quanto verticalmente. Eles deverão estar paralelos à superfície da parede extrema e não deverão se pronunciar para além da parede da

extremidade. A profundidade da água, por uma distância de 1 m a 6 m a partir da parede da extremidade, deverá ser de pelo menos 1,35 m, onde as plataformas de largada estão instaladas. Placares eletrônicos poderão estar instalados sob os blocos. Não é permitido que esses placares pisquem. Os números não deverão se mover durante uma largada de nado de costas.

**FA 2.8 Numeração –** Cada bloco de largada deve estar numerado distintamente nos quatro lados, de forma claramente visíveis**.** A raia número 1 deve ficar do lado direito, quando de frente para o percurso da extremidade de largada, com exceção dos eventos de 50 metros, que poderão ser iniciados da extremidade oposta. Os painéis de toque poderão ser numerados na parte superior.

**FA 2.9** Indicadores de virada do nado de costas cordas sinalizadas suspensas atravessando a piscina, mínimo de 1,8 m e máximo de 2,5 m acima da superfície da água, de padrões fixos localizados a 5 m de cada parede extrema. Deverão ser colocadas marcações em ambos os lados da piscina, e, quando possível, em cada corda de raia, 15 m a partir de cada parede da extremidade.

> **FA 2.9.1** Os indicadores de virada do nado de costas deverão ser de uma cor que contraste com o teto ou o céu.

**FA 2.10** A corda de largada falsa deverá estar suspensa, atravessando a piscina, não menos de 1,2 m acima do nível da água a partir de estandartes fixos colocados 15 m à frente da extremidade de largada. Ela deverá estar fixada aos estandartes por meio de um mecanismo de liberação rápida. A corda deverá efetivamente cobrir todas as raias quando ativada.

**FA 2.11** A temperatura da água deverá estar entre 25 e 28 graus. Durante as competições, a água da piscina deverá ser mantida em um nível constante, sem movimento perceptível. Para observar as normas de saúde em vigor na maioria dos países, são permitidos fluxos de entrada e de saída, desde que não se crie correnteza nem turbulência.

**FA 2.12 Iluminação –** A intensidade da luz sobre as plataformas de largada e as extremidades de largada não deverá ser de menos de 600 luxes.

**FA 2.13** As marcações das raias deverão ser de cor escura e contrastante, colocadas no fundo da piscina no centro de cada raia. Largura: mínimo de 0,2 m, máximo de 0,3 m. Comprimento: 46 metros para piscinas de 50 metros, 21 metros para piscinas de 25 metros. Cada linha de raia deverá terminar 2 metros antes da parede da extremidade da piscina, com uma linha perpendicular com 1 metro de comprimento e da mesma largura da linha da raia. As linhas de alvo deverão estar localizadas nas paredes das extremidades ou nos painéis de toque, no centro de cada raia, e deverão ser da mesma largura das linhas das raias. Elas deverão se estender sem interrupção a partir da beira do deque (borda) até o fundo da piscina. Uma linha perpendicular de 0,5 m de comprimento deverá estar localizada 0,3 m abaixo da superfície da água, medido até o ponto central da linha perpendicular.

**FA 2.14 Anteparas –** quando uma antepara servir como parede extrema, ela deverá se estender por toda a largura do percurso e apresentar uma superfície vertical estável, macia e

antiderrapante, sobre as quais as placas de toque podem ser montadas com uma extensão de não menos de 0,8 m abaixo e 0,3 m acima da superfície da água, e deverá estar livre de aberturas que possam apresentar riscos acima ou abaixo da linha d'água que possam ser penetrados pelas mãos, pés ou dedos de um nadador. Uma antepara deverá ser projetada de modo que proporcione a livre movimentação dos oficiais ao logo de sua extensão, sem que tais movimentos criem alguma corrente considerável e turbulência na água.

**FA 2.15** Deverão ser fornecidos tapetes. Os tapetes devem ter no mínimo 1 m de largura por 2 m de comprimento e deverão ser colocados no deque, ao lado das raias externas da piscina, a 1 m de cada extremidade**.**

## FA 3 EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

**FA 3.1** O equipamento eletrônico ou semi-automático oficial registra o tempo decorrido de cada nadador e determina a colocação relativa em uma prova. As avaliações e os tempos deverão ser de 2 casas decimais (1/100 de segundo). O equipamento instalado não deverá interferir nas largadas nem viradas dos nadadores, nem no funcionamento do sistema de inundação.

**FA 3.2** O equipamento deverá:

**FA 3.2.1** Ser ativado pelo coordenador de largada.

**FA 3.2.2** Não apresentar fios expostos no deque da piscina, se possível.

**FA 3.2.3** Exibir todas as informações registradas para cada raia, por colocação e por raia.

**FA 3.2.4** Fornecer fácil leitura digital do tempo de um nadador.

### FA 3.3 Dispositivos de largada

**FA 3.3.1** O coordenador de largada deverá ter um microfone para comandos orais.

**FA 3.3.2** Se for usada uma pistola, ela deverá ser usada com um transdutor.

**FA 3.3.3** Tanto o microfone quanto o transdutor deverão estar conectados a caixas de som em cada bloco de largada, de onde os comandos do coordenador de largada e o sinal de largada poderão ser ouvidos igual e simultaneamente por cada nadador.

### FA 3.4 Painéis de toque para o equipamento eletrônico

**FA 3.4.1** A medida mínima dos painéis de toque deverá ser de 2,4 m de largura e 0,9 m de altura, e a espessura máxima deverá ser de 0,01 m mais/menos 0,002 m. Eles deverão se estender 0,3 m acima e 0,6 m abaixo da superfície da água. O equipamento em cada raia deverá estar conectado independentemente, de modo que possa ser controlado individualmente. A superfície dos painéis deverá ser de cor chamativa e deverá apresentar as marcações de linha aprovadas para as paredes das extremidades.

**FA 3.4.2** Instalação – Os painéis de toque deverão ser instalados em uma posição

fixa no centro das raias. Os painéis poderão ser portáteis, permitindo que o operador da piscina os remova quando não houver competidores.

**FA 3.4.3** Sensibilidade – A sensibilidade dos painéis deverá ser de modo que não possa ser ativada pela turbulência da água, e sim ativada por um leve toque da mão. Os painéis deverão ser sensíveis na borda superior.

**FA 3.4.4** Marcações – As marcações nos painéis deverão estar em conformidade com e superpostas às marcas da piscina já existentes. O perímetro e as bordas dos painéis deverão ser definidos por uma borda preta de 0,025 m.

**FA 3.4.5**Segurança – Os painéis deverão estar protegidos contra a possibilidade de choque elétrico e não deverão possuir bordas cortantes.

**FA 3.5** No caso do equipamento semi-automático, a chegada deverá ser registrada por botões que serão pressionados por cronometristas ao toque de chegada do nadador.

**FA 3.6** Os acessórios a seguir são essenciais para a instalação mínima de um equipamento automático oficial:

**FA 3.6.1** Impressão de todas as informações que possam ser regeneradas durante uma prova sucessiva.

**FA 3.6.2** Painel de leitura para os espectadores.

**FA 3.6.3** Arbitragem de decolagem do revezamento a 1/100 de segundo. Onde houver câmeras de vídeo suspensas instaladas, elas poderão ser consultadas como complemento ao sistema automático de arbitragem de decolagem de revezamento.

**FA 3.6.4** Contador automático de voltas.

**FA 3.6.5** Leituras das divisões.

**FA 3.6.6** Resumos informatizados.

**FA 3.6.7** Correção de toques incorretos.

**FA 3.6.8** Possibilidade de operação com bateria automática recarregável.

**FA 3.7** Nos Jogos Paraolímpicos e Campeonatos Mundiais, também são essenciais os acessórios a seguir:

**FA 3.7.1** O placar eletrônico dos espectadores deverá conter pelo menos doze (12) linhas de trinta e oito (38) caracteres, cada um deles com capacidade para exibir letras e números. Cada caractere deverá ter uma altura de 1 mm por 0,6 m de distância de visualização (altura mínima – 200 mm). Cada placar de matriz de linha deverá ser capaz de

rolar para cima e para baixo, com função de piscar, e cada placar de matriz cheia deverá ser programável e capaz de exibir animações.

**FA 3.7.2** Haverá um centro de controle com ar-condicionado com dimensões de no mínimo 6,0 m x 3,0 m, localizado entre 3,0 m e 5,0 m da parede de chegada, com visualização desobstruída da parede de chegada em todos os momentos durante a prova. O árbitro deverá ter fácil acesso ao centro de controle durante a competição. Em todos os outros momentos, o centro de controle deverá estar seguro.

**FA 3.8** O equipamento semi-automático poderá ser usado como backup para o equipamento eletrônico se houver três botões por raia, cada um operado por um oficial distinto (nesse caso, outros juízes de chegada não serão necessários). Um inspetor de voltas poderá operar um dos botões.

## CAPÍTULO 8
## EQUIPE MÉDICA

### MCL 1 ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE AS COMPETIÇÕES

Deverá ser indicado um médico para todas as competições. Esse médico será responsável pela estrutura dos serviços médicos da competição, mas não para classificação.

**MCL 1.1** O médico da competição deverá ser proposto pelo anfitrião e, no caso das competições da Natação do IPC, aprovado pelo Comitê Médico do IPC e da Natação do IPC.

**MCL 1.2** As responsabilidades dos médicos dos competidores incluem:

**MCL 1.2.1** Supervisão médica dos competidores, que inclui o registro de todas as lesões e doenças, além da manutenção da sala de emergências médicas, incluindo todo o equipamento e material essenciais de primeiros-socorros.

**MCL 1.2.2** Garantir que não seja permitido fumar na área das piscinas cobertas, incluindo os estandes e os espectadores.

**MCL 1.2.3** Atuar como ligação entre os médicos das equipes visitantes com as instalações dos laboratórios, tratamento de emergência, hospitalização necessária e obtenção dos medicamentos necessários.

**MCL 1.2.4** Atuar como médicos dos competidores cujas equipes não possuírem médicos em suas equipes**.**

### MCL 2 HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA

A fim de proteger a saúde e a segurança dos usuários das instalações de natação com fins de recreação, treinamento e competição, a Natação do IPC chama a atenção para as deficiências que possam existir nas piscinas como resultado do não-cumprimento dos princípios e exigências médicas e sanitárias. Doenças da pele e dos sistemas respiratório e intestinal podem muitas vezes ser evitadas adotando-se as medidas apropriadas de higiene.

A água da piscina também deverá atender a exigências estéticas.

**MCL 2.1** Critérios químicos e bacteriológicos recomendados para a água de piscinas:
Colônia por 21 graus positivos/menos 0,5 grau C -69,8 graus positivos/menos 0,9 grau F 100/ml -24h-48h-72h.
Colônia por 37 graus positivos/menos 0,5 grau C -98.6 graus positivos/menos 0,9 grau F 100/ml -24h-48h.
Coliformes por 37 graus positivos/menos 0,5 grau C –98,6 graus positivos/menos 0,9 graus F 100/ml sem vestígios 24h-48h.
E.Coli presumida por 37 graus C positivos/menos 0,5 grau C –98,6 graus F positivos/menos 0,9 grau em 100 ml sem vestígios 24h-48h.
Pseudomonas aeruginosa 37 graus C positivos/menos 0,5 grau C –98,6 graus positivos/menos 0,9 grau F sem vestígios 24h-48h.
A filtragem da membrana deverá ser usada para teste de detecção de bactérias. Após a filtragem, preserve o filtro por 2-4 horas em ágar soja-tripticase a 37 graus C –98,6 graus F. Posteriormente, o filtro deverá ser transferido para um meio de cultura com influência restritiva. Conteúdo livre de cloro (líquido DpD) 0.3 a 0.6 mg/L.
Cloro combinado igual a ou menor que 0.4mg/L
pH – valor (medido idealmente de forma eletrométrica) 7,2 a 7,6 resistência a 10,13 ohm a 10,14 ohm.
Voltagem redox (Kalomel medido idealmente de forma eletrométrica) igual a ou menor que resistência de 700 mV a 10,13 a 01,14 ohm
Visibilidade – Visualização límpida vertical de todo o fundo da piscina.
Turvação (FTU) – 0,10 FTU medido após o filtro anterior à bacia
Densidade – Valores a determinar: 20 graus C - kg/dm 3.
Consumo de permanganato de potássio – máximo de 3 mg/L sobre a água do poço e total máximo de 10 mg/L na água da piscina.
THM (rihalometano) no menor nível possível, máximo de 20 mg/L.
Temperatura do ar em piscina fechada – Mínimo de 2 graus C acima da temperatura da água devido a razões estruturais.

**MCL 3 CONTROLE ANTIDOPING**
A autoridade antidoping deverá ser nomeada pela Natação do IPC e aprovada pelo Comitê Médico do IPC para Campeonatos Mundiais e outros eventos importantes da Natação do IPC.
A autoridade antidoping da Natação do IPC será responsável por todas as áreas do controle de dopagem.

**MCL 3.1** O doping é estritamente proibido.

**MCL 3.2** As regras antidoping serão diretamente aplicáveis aos competidores, treinadores, médicos, líderes de equipe e representantes dos países.

**MCL 3.3** Todos os competidores serão submetidos ao controle de doping em competição, fora de competição, anunciados ou não anunciados. O competidor será submetido ao controle de doping sempre que solicitado por uma autoridade autorizada.

**MCL 3.4 SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS E PROCEDIMENTOS**
Consulte as Normas Antidoping do IPC.

*Inscrição para Recorde Mundial/Regional*
1. Nome do competidor: _____ Data de nascimento: _____
2. País: _____ 3. Sexo:
4. Classificação: Deficiente intelectual/visual/funcional: _____ Classe: _____
5. Estilo (nado livre, costas, peito, borboleta) _____
6. Extensão do evento: _____7. Extensão do percurso: 25 m 50 m

8. Equipe de revezamento, nomes em ordem de 1. 2. 3. 4. 9. Tempo eletrônico: Tempos manuais 1.
(no caso do nº. 2. _____ Tempo eletrônico) 3. _____
10. Fabricante do equipamento eletrônico: _____
11. Título da competição: _____
12. Cidade: _____ Nome da piscina: _____
13. Data da prova: _____ A água estava calma? SIM/NÃO
PISCINA COBERTA/AR LIVRE
14. Em minha opinião, as regras da Natação do IPC foram cumpridas. Nome do árbitro: _____ Assinatura: _____
15. Enviado por: _____ Organização: _____ Posição: _____Assinatura: _____ Data: _____

**Para uso somente de Organizações Oficiais**
Inscrição recebida em:_____ Ratificada/recusada em: _____ Posição: _____Assinatura: _____
Motivo para recusa:
Para nadadores classificados recentemente:
Classificado por: Técnico: _____Médico:_____

**1**

Assinatura _____ Assinatura
**2**

***DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO DE EVENTOS DE MULTIDEFICIÊNCIAS EM COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO PARA NÃO DEFICIENTES***

1. Examine a adequação da competição de natação, considerando: local de competição, acesso e espaço no programa

2. Identifique os eventos a serem realizados e o ponto no qual serão realizados dentro do programa. Os eventos serão mais bem conduzidos como "eventos para multideficiências" para homens e mulheres, com a composição das tabelas por tempos fornecidos nas inscrições, sendo os primeiros colocados determinados a partir dos resultados das eliminatórias ou, alternativamente, poderá ser realizada uma "final multideficiências". O método para determinar os primeiros colocados/finalistas é descrito na Etapa 5 a seguir.

***Sugere-se que, no caso de um número insuficiente de competidores homens e mulheres, os eventos sejam combinados. Somente três medalhes seriam concedidas no caso de eventos masculino e feminino combinados.***

3. Certifique-se de que os atletas estejam classificados dentro de sua área de deficiência. *As áreas de deficiência são:*

FCS (Sistemas de classificação funcional), que abrange:

- -Lesão da coluna vertebral e pólio
- -Paralisia cerebral e lesão na cabeça
- -Amputado/Dismelia
- -Outras, ou seja, artrite, perda de mobilidade das articulações, etc.

Cegos

Incapacidade intelectual

4. Certifique-se de que os árbitros das competições possuem conhecimentos sobre as exceções às regras relativas às deficiências. As regras da Natação do IPC poderão ser encontradas no site da Internet (www.ipcswimming.org) ou poderão ser solicitadas à Presidência da Natação do IPC. O manual com as regras da Natação do IPC poderá ser obtido sem custos.

5. Certifique-se de que o anotador possua uma lista atualizada dos tempos dos recordes mundiais para os eventos programados e uma total compreensão do processo envolvido na determinação dos primeiros colocados. As colocações gerais de cada evento ($1^o$, $2^o$e $3^o$ lugares, masculino e feminino) são determinadas pela subtração do tempo real de prova da classe específica do tempo do RM (WR = World Record = recorde mundial). Os Recordes Mundiais podem ser encontrados no site do IPC na Internet.

**OBSERVAÇÃO: Esse cálculo normalmente resulta em um número negativo; entretanto, um número positivo indica que um recorde mundial foi quebrado.**
**Se não existir um RM para um evento de 50 m em uma classe/deficiência específica, ou seja nados de 50 m, o cálculo é feito da seguinte forma:**

$$\textbf{tempo do RM de 50 m calculado} = \frac{\textbf{(tempo RM 100 m atual) - 3 seg.}}{\textbf{2}}$$

6. Em uma final, somente 3 nadadores de qualquer classificação estarão qualificados para a final.

**REGRAS DA NATAÇÃO DO IPC**

**OBSERVAÇÕES**

1.Definições

· FCS (Sistema de classificação funcional)
*Esse sistema permite que amputados e portadores de lesão da coluna vertebral e pólio, paralisia cerebral e outros possam competir juntos.*
Os competidores são testados quanto às capacidades funcionais no seco e na água, e, em seguida, recebem uma classe funcional. O sistema usa um cálculo numérico da capacidade locomotora como uma diretriz expressa nos números que mostram a variação da eficácia da propulsão de nadadores com diferentes capacidades locomotoras. Há 10 classes para nado livre, nado de costas e nado borboleta (S1 – S10); 9 classes para nado de peito (SB1 – SB9) e 10 classes para o medley individual (SM1 – SM10).

· Cegos
*Há 3 classes S11 SB11 SM11, S12 SB12 SM12 e S13 SB13 SM13.*
S11 SB11 SM11 Não há percepção de luz em qualquer dos olhos, até percepção de luz, mas incapacidade de reconhecimento da forma de uma mão a qualquer distancia ou em qualquer direção.
S12 SB12 SM12 Da capacidade de reconhecimento da forma de uma mão até uma acuidade visual de 2/60 e/ou campo de visão de menos de 5 graus.
S13 SB13 SM13 De acuidade visual acima de 2/60 até acuidade visual de 6/60 e/ou campo de visão de mais de 5 graus e menos de 20 graus.

· Incapacidade intelectual
*Poderão participar todos os nadadores com incapacidade intelectual cuja qualificação tenha sido determinada e endossada em seu país de origem e tais detalhes reconhecidos e confirmados pela INAS-FID. A serem conhecidos como S14 SB14 SM14.*
Um nadador está qualificado para competir se atender aos critérios estabelecidos pela INAS-FID.

2. Pode ser necessária s assistência no deque pelos organizadores, ou seja, assistência para as largadas, cadeiras de rodas, etc. Os membros da família ou colegas de clube poderão ser usados para esse fim em nível interclubes, mas outros esquemas poderão ser aplicados em competições de maior nível.

3. Todas as inscrições para recordes deverão ser encaminhadas à Natação do IPC.

4. Se estiver havendo uma tentativa de quebra de recorde, tenha um formulário de inscrição para Recorde Regional/Mundial da Natação do IPC em mãos durante o evento; para facilitar a inscrição (o formulário de inscrição poderá ser encontrado no site da Natação do IPC na Internet).

5. As inscrições para os recordes mundiais e regionais deverão ser feitas dentro de 4 semanas antes do evento em questão.

6. Caso haja qualquer dúvida relacionada a classificações e aos tempos dos recordes mundiais, entre em contato com a Natação do IPC ou visite o site da Natação do IPC na Internet.

**PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM:**

**Anne Green**
**Chairman IPC Swimming**
**18/20 Alday St**
**St James WA 6102**
**Austrália.**
**Tel/Fax: 61-8-9355 5517**
**E-mail: anne.ipcswimming@bigpond.com**
**Website: www.ipcswimming.org**

***SOMENTE EXEMPLO***

*EVENTO DE MULTIDEFICIÊNCIAS*

**Nado livre 100 m masculino**

| **RAIA** | **Raia 1** | **Raia 2** | **Raia 3** | **Raia 4** | **Raia 5** | **Raia 6** | **Raia 7** | **Raia 8** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| ***NOME*** | *PETER SELLERS* | *SPIKE MULLIGAN* | *ROBIN WILLIAMS* | *RODNEY MILES* | *PETER DUDLEY* | *HARRY SMITH* | *FASTER COOK* | *MOORE SEACOMBE* |
| ***CLASSE*** | S9 | S12 | S6 | S14 | S10 | S12 | S8 | S3 |
| ***RECORDE MUNDIAL*** | 58.62 | 56.22 | 1:08.10 | 56.40 | 53.76 | 56.67 | 1:10.21 | 1:54.02 |
| ***TEMPO DE COMPETIÇÃO*** | 1:22.68 | 1:20.40 | 1:11.03 | 1:04.98 | 1:03.02 | 1:05.56 | 1:28.43 | 2:00.01 |
| ***CÁLC.*** | 58.62<br>-82.68 | 56.22<br>-80.40 | 68.10<br>-71.03 | 56.40<br>-64.98 | 53.76<br>-63.02 | 56.67<br>-65.56 | 60.21<br>-88.43 | 115.03<br>-120.01 |
| ***RESULTADO*** | -24.06 | -24.18 | -2.93 | -8.58 | -9.26 | -8.89 | -28.22 | -4.98 |
| ***COLOCAÇÃO*** | 6º | 7º | 1º | 3º | 5º | 4º | 8º | 2º |